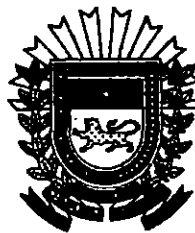


Legis e Juris



Comun. especid
Anelise M. Ruzene - pag 17

PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1826 24 PÁGINAS CAMPO GRANDE MS., SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1986. Cz\$ 1,00

Parte I Poder Executivo

Lei

LEI Nº 637 DE 29 DE MAIO DE 1.986

Reajusta os valores dos vencimen-
tos, salários e gratificações dos
servidores do Quadro da Secretaria
do Tribunal de Justiça e dá outras
providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço
saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 18,46% (dezoito vírgula quaren-
ta e seis por cento) os valores dos vencimentos, salários e gratifica-
ções do pessoal do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único - O reajuste de que trata este artigo, incidi-
rá sobre os valores provenientes da aplicação do artigo 1º e seu parágra-
fo único do Decreto-Lei Federal nº 2.284, de 10 de março de 1.986.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no pre-
sente exercício, crédito suplementar em favor do Poder Judiciário até
o montante de Cz\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzados), uti-
lizados como recursos compensatórios àqueles previstos no artigo 43 da
Lei 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.986, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Campo Grande, 29 de maio de 1.986

RAMEZ TEBET
Governador

LEI Nº 638 DE 29 DE MAIO DE 1.986

Altera dispositivos da Lei nº 120,
de 11 de agosto de 1.980, e dá
outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço
saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos da Lei nº 120, de 11 de agosto de
1.980, adiante indicados, passam a vigorar com as redações seguintes:

"Art. 13 - O policial-militar, em efetivo serviço, fará jus às
seguintes gratificações:

- II -
- III -
- IV -
- V - Gratificação de Policiamento Ostensivo.

Parágrafo único - A gratificação de Policiamento Ostensivo,
correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o soldo, é devida
aos Cabos e Soldados PM de 1ª classe pelo desempenho de atividades espe-
cíficas de Policiamento Ostensivo".

"Art. 31 - Indenização é o quantitativo em dinheiro, isento
de qualquer tributação, devido ao policial-militar para ressarcimento de
despesas impostas pelo exercício de sua atividade.

§ 1º - As indenizações correspondem:

- I - diárias;
- II - ajuda de custo;
- III - transporte;
- IV - representação;
- V - moradia;
- VI - compensação orgânica.

§ 2º - A indenização de compensação orgânica será calculada
na base de 100% (cem por cento) sobre o valor do soldo e será destina-
da a compensar os desgastes orgânicos resultantes de atividades Poli-
ciais-militares.

§ 3º - O direito à compensação orgânica, prevista no inciso
VI do § 1º, será estendido aos policiais-militares na inatividade".

"Art. 52 -

- I -
 - a)
 - b)
- II - 100% (cem por cento) do soldo quando no exercício do car-
go de Comandante-Geral e Chefe do Estado-Maior;
- III - 90% (noventa por cento) do soldo quando no exercício do
cargo de Comandante do Comando de Policiamento da Capi-
tal, do Comando de Policiamento do Interior e do Coman-
do do Corpo de Bombeiros;
- IV - 80% (oitenta por cento) do soldo quando no exercício do
cargo ou função de Diretor dos Órgãos de Direção Seto-
rial, Chefe de Seção do Estado-Maior, Assistente do Coman-
dante-Geral e Assessores da Secretaria de Segurança Públi-
ca;

SUMARIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO

Lei	01
Lei Complementar	03
Secretarias de Estado	03
Administração Indireta	06
Boletim de Pessoal	15

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas	19
--------------------------	----

PARTE IV - MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Campo Grande	21
Prefeitura do Interior	21
Publicações à Pedido	22

V - 70% (setenta por cento) do soldo quando no exercício do cargo ou função de Comandante de Organização Policial Militar ou Bombeiro Militar, até o nível de Pelotão Militar, Ajudante de Ordens do Comando-Geral, e Segurança Velada da Governadoria do Estado;

VI - 50% (cinquenta por cento) do soldo quando no exercício do cargo ou função de Comandante de Destacamento de Polícia Militar, Segurança Ostensiva da Governadoria do Estado e Guarda do Quartel do Comando-Geral;

VII - 30% (trinta por cento) do soldo quando no exercício da função de Motorista e Ordenança do Comandante-Geral e Chefe do Estado-Maior.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Aos membros do Conselho Permanente e Especial de Justiça Militar Estadual será concedido "Jeton", por reunião que tenha efetivamente participado, de acordo com percentuais e valores estabelecidos pela legislação em vigor".

"Art. 100 - O adicional de inatividade, mencionado no inciso III do Art. 83 desta Lei, é calculado mensalmente, em função da soma do tempo de serviço, dividindo-se em quotas correspondentes, cada uma, a 1/30 (um trinta avos) do soldo com que passou à inatividade, computando-se tantas quotas quantos forem os anos de serviço, até o máximo de 30 (trinta) anos.

§ 1º - O policial-militar reformado ou transferido para a reserva remunerada, não poderá perceber proventos superiores à remuneração que recebia em atividade, quando se lhe aplicar o disposto neste artigo e nos de números 93 e parágrafo único, 94, 95 e 96.

§ 2º - Ficam assegurados aos policiais-militares que já se encontram na inatividade, os benefícios deste artigo".

Art. 2º - Fica acrescentado às disposições finais da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1.980, o seguinte artigo:

"Art. 124 - O Comandante-Geral da Polícia Militar fará jus a vencimento, sem a respectiva representação, equivalente ao do cargo em comissão de Secretário-Adjunto.

Parágrafo único - O Oficial Superior da Polícia Militar que ao passar a inatividade esteja exercendo ou tenha exercido o cargo de Comandante-Geral da Corporação, pelo prazo mínimo de um ano, incorporará aos seus proventos o benefício de que trata este artigo".

Art. 3º - O atual artigo 124 da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1.980, fica remunerado como 125.

Art. 4º - A Tabela de Escalonamento Vertical de que trata o artigo nº 115 da Lei nº 120, de 11 de agosto de 1.980, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.986, revogada a Lei nº 357, de 06 de dezembro de 1.982, e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de maio de 1.986

RAMEZ TEBET
Governador

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	CLETO LUIZ MENDONÇA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CONGRO BASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JANDERCI JOSE GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	THIAGO FRANCO CANCADO
Secretário de Estado de Administração	SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOAO CHACRA
Secretário de Estado de Educação	IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Desenv. da Cultura e do Desporto	VICENTE SARUBBI
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	GLAUB VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERALDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSÉ RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	ABEL COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Estado	OSVALDO VIETRA ANDRADE
Procurador Geral da Justiça	OSVALDO VIETRA ANDRADE
Representante do Estado no Distrito Federal	COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO
Ajudante de Ordens do Governador	COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CGC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SINVAL MARTINS DE ARAÚJO

Parque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067) 382.5110
79.100 - Campo Grande - MS

DIÁRIO OFICIAL

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande (MS) no Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques VISADO ou COMPRADO, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande (MS). Recomenda-se o envio de Ordem de Pagamento através do Banco do Brasil S/A.

preço das publicações:

texto por compor	Cz\$ 20,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
texto composto	Cz\$ 13,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
editais judiciais	Cz\$ 13,00	por cm/col. texto original
valor mínimo da publicação	Cz\$ 50,00	

preço da assinatura e do exemplar:

assinatura com remessa	Cz\$ 150,00
assinatura (retirando na IOSUL)	Cz\$ 110,00
exemplar atrasado	Cz\$ 1,50
exemplar do dia	Cz\$ 1,00
remessa de exemplar avulso (por exemplar)	Cz\$ 0,40

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas diretamente na IOSUL.

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Esta-

do de Mato do Sul, fica intimada a firma: AGROPECUÁRIA J.L. S/A, na pessoa de seu representante legal, estabelecida na Fazenda Jatobá, neste município, a comparecer na Agência Fazendária de Nova Andradina, a fim de tomar ciência do Auto de Infração nº 1842, lavrado pelos Fiscais de Rendas: Lauro Gimenez e Geraldo Jubileu ou apresentar impugnação, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA ANDRADINA

ERNESTO JOSÉ DA SILVA
Secretário

LEONIR MARQUES NEY
Chefe de Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE IVINHEMA 8a. DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, fica intimada a firma M. SANCHES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, estabelecida à Rodovia BR 376, Distrito de Amandina - Município de Ivinhema, a comparecer na Agência Fazendária de Ivinhema, sita à Rua José Ramalho nº 254, para tomar ciência do Auto de Infração nº 1950, de 31.07.85, lavrado pelo Fiscal de Rendas Wanderly Silveira de Melo, ou apresentar impugnação, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE IVINHEMA

Sebastião Nogueira
Chefe de Agenfa.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: Nº 0037/86
RECURSO: "voluntário" nº 0007/86
PROCESSO: Nº 03/0124/85-SEF
RELATOR: Cons. Frederico Luiz de Freitas
RECORRENTE: Nivaldir Boigues Martins - CCE nº 28.0004.00296-4, Anaurilândia-MS
RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual
AUTUANTES: Nelson Baruta e Lauro Gimenez

EMENTA: "ICM - PARCERIA PECUÁRIA. - NÃO INCIDÊNCIA. - Contrato regularmente celebrado entre as partes, revestido das formalidades legais. - Amparou o benefício da não incidência, o artigo 37 da Lei nº 3479, de 29.01.74, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3529, de 19.06.74 (vigente à época da infração), o/c o artigo 9º do Decreto-Lei nº 66/79". - Recurso ordinário provido por unanimidade.

O contrato de parceria pecuária, revestido das formalidades dos artigos 1416/1423 do Código Civil Brasileiro, obsta a cobrança do ICM. A obrigatoriedade do cumprimento das obrigações estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 37 da Lei nº 3479, de 29.01.74, na nova redação do artigo 2º da Lei nº 3529, de 19.06.74 (Código Tributário de Mato Grosso, vigente à época), não tornou o tributo exigível.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 0007/86-CONREF, acordam os Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, em dar provimento ao Recurso Voluntário,

para reformar no todo a decisão recorrida, exonerando o contribuinte da exigência fiscal.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1986

ANTONIO DE BARROS FILHO, Presidente
FREDERICO LUIZ DE FREITAS, Relator

Tomaram também parte no julgamento, os Srs. Conselheiros Antonio de Barros Filho, Edson Massi Villalva (Suplente), Fernando Camilo de Carvalho (Suplente), Laucídio de Castro Ribeiro (Suplente) e Otair Hildebrand Ávila. Presente o Representante da P.G.E., Dr. Aparecido dos Passos.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 22/86

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, faço saber a quem interessar possa, que no dia 03 (três) do mês de junho, às 8:00 horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, situada na Rua 7 de Setembro, 676, 4º andar (Prédio da Secretaria de Fazenda), o seguinte Recurso:

PROCESSO Nº 03/01.027/84 A.I. nº 1343, de 19.11.84
PROT. CONREF Nº 0020/86 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 0010/86 DATA: 21.05.86
RECORRENTE: WALDOMIRO MELGES
INSCRIÇÃO: 28.073.00283-6 ENDEREÇO: TRÊS LAGOAS-MS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AUTUANTES: WALDIR SERRANO MARZABAL E ISSA IRABE
RELATOR: Cons. OTAIR HILDEBRAND ÁVILA

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia: 29/05/86 - Processo nº 04/10.175/86

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 041/86

Sociedade Gráfica Editorial Ltda.

Itens 01 e 02.....Cz\$ 37.985,85

Conta Mec. Comércio e Indústria Ltda.

Item 03.....Cz\$ 8.342,10

-Dia: 29/05/86 - Processo nº 04/10.171/86

Homologo o resultado do Convite nº 093/86

Facimat Ltda.

Item 01.....Cz\$ 10.880,00

Olivemaq Ltda.

Item 03.....Cz\$ 1.580,00

Conta Mec. Comércio e Indústria Ltda.

Item 06.....Cz\$ 15.170,00

OBS: Itens 02,04,05,07 e 08 - as cotações excederão ao valor pré-estabelecido na proposta-detalhe.

-Dia: 29/05/86 - Processo nº 04/10.176/86

Homologo o resultado do Convite nº 100/86

Eletro Comando Ltda.

Itens 01 a 03,05 e 08.....Cz\$ 12.818,00

Elétrica Zan Ltda.

Itens 04,06,07,09 e 10.....Cz\$ 1.335,00

-Dia: 29/05/86 - Processo nº 04/10.183/86

Homologo o resultado do Convite nº 101/86

Whitsell & Leal Ltda.

Item Único.....Cz\$ 7.200,00

Secretaria de Obras Públicas

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SOP

Dia 23.05.86

Processo Administrativo nº 07/510/86 - OES - 004/86
(Construção de Escola Pré-Fabricada com 09 (nove) salas de aula, em MUNDO NOVO - MS).

"Autorizo a prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias".

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/SOP

Processo nº 07/0368/85 - OES nº 050/85

Dia 22.05.86

(Construção de Escola Pré-Fabricada com 09 (nove) salas de aula quadra de esportes e muro no Conj. Residencial JIÁVIO FERREIRA, em CAMPO GRANDE - MS).

"Autorizo a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias".

Secretaria de Segurança Pública

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP/MS - FUNRESP

LICITAÇÃO ABERTA

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/86

1. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MS.

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
-Bloco 06, das 12:00 às 18:00 horas.

Objeto: Aquisição de Mobiliário em geral, conforme consta no Edital.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observando o disposto no Edital, podendo se inscreverem até o dia 09.06.86.

Recebimento e abertura das propostas: dia 11.06.86 às 15:00 horas.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 1.986

MARIA DE FÁTIMA SALLES FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitação - FUNRESP/MS

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Del. ALÍPIO ISMAEL FALCÃO, Delegado de Polícia da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social, desta Capital, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de cinco dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Delegacia Especializada de Ordem Política e Social, corre um procedimento contra vencional contra JEFFERSON CARLOS TEIXEIRA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade, RG 598391 SSP/PR, emitida em 31.07.80, filho de João Santos Teixeira e de D. Yolanda Teixeira Pereira, nascido no dia 28.07.48, ex-presidente do Esporte Clube Taveirópolis, como incurso nas penas do artigo 50 "caput" e §3º letra "a" da Lei das Contravenções Penais (Jogo do azar), E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer nesta Delegacia, situada a rua 13 de Maio, 2469-Centro, nesta Capital, às 15:00 horas do dia 13.06.86, a fim de ser qualificado e presenciar a inquirição de testemunhas. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na porta desta Delegacia.

DADO E LAVRADO nesta cidade de Campo Grande, Capital de Mato Grosso do Sul, na Delegacia Especializada de Ordem Política e Social, aos 16 dias do mês de Maio de Hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu Alípio Gildasio Gomes de Almeida, escrivão, o datilografei.

DR. ALÍPIO ISMAEL FALCÃO
Delegado de Polícia

DEOPS/MS

Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 47.86.P

PROCESSO Nº 13/11.301/86

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Pre

feitura Municipal de São Gabriel D'Oeste.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Cedência de pessoal docente para funcionamento de cursos de 1º Grau no Distrito de Areado.

CONTRAPARTIDA: Oferecimento de Ensino gratuito

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1.986

FORO: Desta Capital

a) IDENOR MACHADO

a) ROBERTO EMILIANI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/86 AO CONVÊNIO Nº 20.86.P

PROCESSO Nº 13/03.927/86

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coxim.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a Cláusula Terceira do Convênio nº 20.86.P.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1.986

FORO: Desta Capital

a) IDENOR MACHADO

a) OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Procuradoria Geral da Justiça

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos estimativos

- Dia 07.04.86 - Processo nº 10/152/86

Favorecido: IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL-IOSUL

Objeto: Publicações no Diário Oficial

Valor: Cz\$ 16.000,00 - Amparo Legal: Decreto-Lei 19/79, inc. VII, art. 89.

- Dia 07.04.86 - Processo nº 10/153/86

Favorecido: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A-VASP

Objeto: Fornecimento de passagem aérea

Valor: Cz\$ 18.000,00 - Amparo Legal: Decreto-Lei 19/79, inc. VII, art. 89.

Autorizo a despesa e emissão de empenhos

- Dia 07.04.86 - Processo nº 10/136/86

Favorecido: OSHIRO-RETIFICADORA DE MOTORES LTDA

Objeto: Prestação de Serviços

Valor: Cz\$ 1.255,00 - Amparo Legal: Decreto-Lei 19/79, inc. II, art. 89, alt. pela Lei 316/81, art. 19.

- Dia 10.04.86 - Processo nº 10/158/86

Favorecido: MITSUI YOSHIOKA DO BRASIL S/A AGRO-INDUSTRIAL EXPORTADORA

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Valor: Cz\$ 1.711,00 - Amparo Legal: Decreto-Lei 19/79, inc. II, art. 89, alt. pela Lei 316/81, art. 19.

- Dia 11.04.86 - Processo nº 10/166/86

Favorecido: JOÃO PETRÓLEO E MAGAZIN LTDA

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Valor: Cz\$ 1.430,00 - Amparo Legal: CONVITE Nº 033/86 de 06.03.86.

- Dia 11.04.86 - Processo nº 10/167/86

Favorecido: MOLINA INDÚSTRIA CONFECÇÕES LTDA

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Valor: Cz\$ 2.520,00 - Amparo Legal: CONVITE Nº 032/86 de 03.03.86.

- Dia 15.04.86 - Processo nº 10/171/86

Favorecido: GERSON OBREGON PADILHA

Objeto: Prestação de Serviços

Valor: Cz\$ 250,00 - Amparo Legal: Decreto-Lei 19/79, inc. II, art. 89, alt. pela Lei 316/81, art. 19.

- Dia 17.04.86 - Processo nº 10/184/86

Favorecido: JOSÉ BENEDICTO DE FIGUEIREDO

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: Cz\$ 3.000,00 - Amparo Legal: Decreto-Lei 17/79, art. 18, § 19, e Portaria IGF nº 07/79, de 27.04.79

- Dia 28.04.86 - Processo nº 10/201/86

Favorecido: EDSON LUIZ XAVIER

Objeto: Diárias

Valor: Cz\$ 65,22 - Amparo Legal: Decreto nº 3183 de 09.09.85

- Dia 28.04.86 - Processo nº 10/201/86

Favorecido: LAURIONOR BRUNETTO

Objeto: Diárias

Valor: Cz\$ 130,45 - Amparo Legal: Decreto nº 3183 de 09.09.85

- Dia 28.04.86 - Processo nº 10/206/86

Favorecido: RAINÉRIO ESPÍNDOLA

Objeto: Diárias

Valor: Cz\$ 282,64 - Amparo Legal: Decreto nº 3183 de 09.09.86

- Dia 28.04.86 - Processo nº 10/206/86

Favorecido: CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO

Objeto: Diárias

Valor: Cz\$ 130,45 - Amparo Legal: Decreto nº 3183 de 09.09.86

- Dia 28.04.86 - Processo nº 10/207/86

Favorecido: RAINÉRIO ESPÍNDOLA

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor : Cz\$ 500,00 - Amparo Legal : Decreto-Lei 17/79, art. 18, §19, e Portaria IGF 07/79, de 27.04.79

- Dia 29.04.86 - Processo nº 10/188/86

Favorecido : BIGOLIN FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto : Aquisição de Material de Consumo

Valor : Cz\$ 221,53 - Amparo Legal : Decreto-Lei 19/79, inc. II, art. 89, alt. pela Lei 316/81, art. 19.

- Dia 29.04.86 - Processo nº 10/192/86

Favorecido : PNEURAMA LTDA

Objeto : Aquisição de Câmaras de ar de veículo Volkswagen (F-15)

Valor : Cz\$ 440,00 - Amparo Legal : Decreto-Lei 19/79, inc. II, art. 89, alt. pela Lei 316/81, art. 19.

- Dia 29.04.86 - Processo nº 10/203/86

Favorecido : YOUSSEF AMIM

Objeto : Aquisição de Material de Consumo

Valor : Cz\$ 867,70 - Amparo Legal : Decreto-Lei 19/79, inc. II, art. 89, alt. pela Lei 316/81, art. 19.

- Dia 29.04.86 - Processo nº 10/204/86

Favorecido : ALBERTO JOSÉ ABRÃO & CIA. LTDA.

Objeto : Aquisição de Material de Consumo

Valor : Cz\$ 1.344,00 - Amparo Legal : Decreto-Lei 19/79, inc. II, art. 89, alt. pela Lei 316/81, art. 19.

Administração Indireta

PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL nº 09, de 29 de maio de 1986.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as compras de materiais ou contratações de serviços estão sujeitas a uma série de procedimentos legais, que devem ser rigorosamente observados;

Considerando que as compras de materiais ou contratações de serviços devem ser efetuadas para o atendimento real e oportuno das necessidades do órgão;

Considerando que as responsabilidades, desde a formulação do pedido até a destinação do seu objeto devem caracterizar etapas bem definidas;

RESOLVE:

A fim de disciplinar e normatizar os procedimentos, com definições de responsabilidades, são estabelecidas, até ulterior deliberação, as presentes NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

1 - As presentes Normas visam disciplinar procedimentos para realização de compras e contratação de serviços, com fundamento no Decreto-Lei nº 19, de 01 de janeiro de 1979, Decreto nº 113, de 30 de abril de 1979, Decreto nº 114, de 04 de maio de 1979, Decreto nº 1206, de 13 de agosto de 1981, e normas e resoluções da Secretaria de Estado de Administração, que devem ser observados e cumpridos.

2 - As compras de materiais e contratações de serviços serão realizadas mediante pedido do órgão interessado à COMISSÃO DE COMPRAS, através de C.I., que conterá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) especificações necessárias à perfeita caracterização do objeto, e

b) justificativa da necessidade do material ou da contratação do serviço.

3- Compete à COMISSÃO DE COMPRAS:

a) Opinar sobre a conveniência da realização da compra ou da contratação do serviço. No caso

de compra de material, consultará o almoxarifado para constatar se o mesmo não existe no estoque;

b) no caso de opinar favoravelmente quanto à realização da compra ou da contratação do Serviço, mandará constituir processo e levantará os custos, item a item, com indicação das fontes e datas das consultas;

c) encaminhará o processo ao Núcleo de Execução Orçamentária para obter indicação de saldo orçamentário compatível com a previsão da despesa;

OBS: O Núcleo de Execução Orçamentária anotará a previsão da despesa com indicação do número do processo, para posterior empenho.

d) classificará a operação segundo o seu valor em:

- Isenta de Licitação;
- Sujeita à Licitação através de:
 - Convite;
 - Tomada de preços; ou
 - Concorrência Pública.

e) submeterá o processo ao ordenador de despesa para obter a autorização.

f) encaminhará o processo à DAF para proceder, conforme o caso, isto é: Isenção de Licitação, Convite, Tomada de Preços ou Concorrência Pública.

4 - A DAF, após cumpridas as formalidades de praxe, quando se tratar de Licitação e após ter providenciado:

a) remessa à Secretaria de Estado de Administração dos editais de Tomada de Preços ou Concorrência Pública, com antecedência mínima de dois dias, em relação à data de sua divulgação;

b) cópias das Cartas-convite, com indicação das empresas convidadas, no dia seguinte ao da sua entrega;

c) indicará três (03) membros da Comissão de Licitação para, sob a presidência de um deles, proceder o recebimento das propostas e o seu julgamento.

5 - Após o julgamento, o processo retornará à DAF para providenciar:

- Homologação do julgamento;
- Publicação no Diário Oficial dos atos de aprovação do resultado da Licitação com indicação do vencedor ou vencedores;
- Emissão de empenho;
- Publicação no Diário Oficial dos atos de autorização de despesas e emissão de empenhos, indicando, além da data e do número do processo, o favorecido, o objeto e o valor da despesa, bem como o amparo legal correspondente;

- Formalização do(s) pedido(s);

- Encaminhamento de uma cópia à Comissão de Compras;

- Pagamento.

6 - A Comissão de Compras procederá o recebimento dos materiais ou dos serviços e fará entrega dos mesmos ao Almoxarifado para registro e destinação ou estoque, conforme o caso.

7 - A DAF manterá controle dos fornecedores do PREVISUL, anotando seu desempenho.

8 - A DAF organizará o processo de apuração de fornecedores inadimplentes, quando for o caso.

A presente Portaria entrará em vigor na da-

ta de sua publicação.

João Pereira da Silva
JOÃO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL/DG-nº 013/86, de 28 de maio de 1986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o procedimento constante na Tabela de Honorários do Previsul, sob o código 12.004.02.2, porte 1.080,00, Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua - CAPD, foi recentemente implantado;

Considerando que este procedimento constitui uma técnica de superior qualidade em relação à hemodiálise;

Considerando que a mesma necessita ser normatizada para sua adoção pelo Instituto.

RESOLVE:

I. Retificar os valores e instituir novos critérios para a Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua -CAPD.

1) Fase de Treinamento:

a) Serviços Hospitalares

a.a) Taxa de Sala..... 1.080,00

a.b) Mat/Med..... Tabela Brasíndice
ou nota fiscal do representante autorizado

b) Serviços Profissionais

Médico Assistente..... 1.425,00

Cirurgião..... 200,00

c) SADT..... 360,00

A Fase de Treinamento deve durar, no máximo, 10 (dez) dias e seu faturamento só poderá ser efetuado após a conclusão da mesma.

Os valores correspondentes aos serviços hospitalares e profissionais abrangem toda fase de treinamento.

2) Fase de Manutenção:

a) Serviços Hospitalares

a.a) Taxa de Sala..... 1.080,00

a.b) Mat./Med..... Tabela Brasíndice
ou nota fiscal do representante autorizado

b) Serviços Profissionais

Médico Assistente..... 1.425,00

c) SADT..... 360,00

Os valores constantes na Fase de Manutenção correspondem a cada mês de tratamento.

João Pereira da Silva
JOÃO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

PORTARIA/PREVISUL: de 29 de maio de 1986

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o PREVISUL com a ampliação das suas atividades tem necessidades constantes de efetuar compras e de contratar serviços;

Considerando que é grande a diversidade dos materiais a comprar e dos serviços a contratar;

Considerando que o ordenador de despesas necessita de informações concretas e oportunas para autorizar com segurança, a realização das compras e das contratações de serviços.

Resolve:

A fim de disciplinar os procedimentos indispensáveis, fica constituída, até ulterior deliberação, a seguinte COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

DR. HÉLIO CAPILLÉ, Assessor II FCS 5; ILDEVANDA DE JESUS BANCZEK, Secretária III FCA 5; TAKASHI MOCHIZUKE, Assistente Técnico FCS 6; AMARILDO PRIMO DA LUZ Agente Administrativo Classe A ref. 109, MARIA INÊS ROMERO DA ROCHA BARROS, Técnico de Contabilidade, Classe B ref. 116, sob a presidência do primeiro.

As atribuições desta COMISSÃO são definidas nas NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pereira da Silva
JOÃO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL: 29 de maio de 1986.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que inúmeros processos de compras e de contratação de serviços exigem licitação;

Considerando que os processos de licitação são regidos por legislação rígida e específica;

Considerando que é grande a responsabilidade de no julgamento dos processos;

RESOLVE:

A fim de proceder o julgamento dos processos de licitação, fica constituída, até ulterior deliberação a seguinte COMISSÃO DE LICITAÇÃO: MARIA ANTONIA RIBEIRO GONÇALVES, Secretária IV - FCA 6; ENIR RODOLFO BATISTA, Assistente I - FCA 1; LÚCIO HENRIQUE MELKE BITTAR, Advogado, Classe A ref.122; PEDRO DOMINGOS DE MOURA, Secretário III-FCA-5; JANETE GALANDI GONÇALVES, Assistente Jurídico, Classe A ref.41; DALVA MARIA ALVES, Advogada, Classe A ref.122; MARIA SIMONE DOS SANTOS, Assistente Social, Classe A ref.120; JURANDI ALBINO DE SOUZA, Assistente de Administração, Classe C ref.120; IVANIR ARAÚJO DOS SANTOS, Técnico de Contabilidade, Classe A ref.113; SANDRA MARXANDU, Assistente de Administração, Classe A ref.113; CÉSAR CHEDID, Assessor II - FCS 5; AIRTON LEDESMA MARTINS, Assistente de Administração, Classe B ref.116; TELMA VAEZ DIAS, Secretária III - FCA 5; CLÓVIS LUIS MARCOLIN, Assessor II - FCS 5; GERSON MIYASATO, Inspetor Seccional de Finanças - FCS 5.

Para cada processo de Licitação, quando o mesmo atingir a fase de julgamento, o Diretor da DAF indicará três membros da Comissão de Licitação para, sob a presidência de um deles, constituírem a Junta de Licitação para o recebimento das propostas

e seu julgamento, observando sempre que possível, o objeto do processo e as especializações dos membros da Comissão de Licitação.

Os membros de cada Junta de Licitação farão jus à percepção da vantagem prevista no Art. 7º do Decreto nº 100, de 10 de abril de 1979, alterado pelo Decreto nº 3.126, de 31 de julho de 1985.

Ficam revogadas as PORTARIAS/PREVISUL de 25 de julho e 25 de outubro, ambas de 1983, que constituíram a JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PREVISUL.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


JOÃO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO PREVISUL

LICITAÇÃO Nº 012/86 - TOMADA DE PREÇO

AVISO DE EDITAL

A Junta de Licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Geral do PREVISUL, através do processo número 04/185.856/86, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação acima referida, objetivando a aquisição de veículos: "4 ambulâncias e 1 caminhão capacidade para 4.000 Kg., para Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-PREVISUL, situado à Av: Mato Grosso, 341. Somente poderão participar da presente Licitação, as firmas que estejam devidamente inscritas no Registro Central de Fornecedores de Mato Grosso do Sul, podendo a inscrição ser efetuada até 2(dois) dias úteis antes da data do recebimento da proposta. O recebimento dos envelopes contendo a proposta ocorrerá às 9:00 Horas do dia 09 de Junho de 1.986. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Junta de Licitação deste Instituto.

DERSUL

Extrato do Termo Aditivo nº 27/86-PJU, ao Contrato CEOS nº 30/86-PJU, celebrado em 16 de maio de 1.986.

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL e a empresa ENGEGRUZ - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADITAMENTO: Em cumprimento ao que dispõe o Decreto-Lei nº 2.284, de 10.03.86, adita-se ao Contrato CEOS nº 30/86-PJU, cujo objeto é a execução da obra de Implantação do Aeroporto Municipal de Campo Grande-MS, compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica da pista de pouso e decolagem, numa área de 37.200,00 m², e revestimento primário do pátio de embarque e desembarque, numa área de 31.600,00 m², o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Serviços não previsto anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

Altera-se a Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

Valor Contratual: O valor do presente Contrato para a execução dos serviços é de Cz\$ 5.144.924,38 (Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e e Vinte e Quatro Cruzados e Trinta e Oito Centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato

CEOS nº 30/85-PJU, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59 do Decreto nº 113/79.
(G.R. 26411)

SANESUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - EMPRESA
DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/86

PROCESSO Nº 0224/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE FERRO FUNDIDO PARA: PONTINHA DO COCHO / FIGUEIRÃO/LAGUNA CAARAPÁ/PARANHOS/PIRAPORÃ/CRISTALINA/BOCAJÁ - (DOURADOS)/FORMOSA/AEADO/NOVA AMÉRICA/CHAPADÃO DO SUL/ VISTA ALEGRE/PRUDÊNCIO THOMAZ E BOCAJÁ(PONTA POEÁ)-MS.
A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 13 de junho de 1986, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 28 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 269/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/86

PROCESSO Nº 01045/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS DE FERRO GALVANIZADO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COXIM-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e BNH, parte deste proveniente do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD. Pedido de Financiamento - Coxim.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 25 de junho de 1986, às 14:00 (quatorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 29 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 272/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/86

PROCESSO Nº 01044/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANÔMETROS, PRESSOSTATOS E HIDROMETROS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COXIM-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e BNH, parte deste proveniente do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Pedido de Financiamento - Coxim.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 24 de junho de 1986, às 14:00 (quatorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 29 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 272/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/86
PROCESSO Nº 0905/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS DE PVC/PBA E FERRO FUNDIDO PARA AS ADUTORAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RIO VERDE-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 23 de junho de 1986, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 29 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 272/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/86
PROCESSO Nº 01042/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COXIM-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 20 de junho de 1986, às 14:00 (quatorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

VO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 29 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 272/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/86
PROCESSO Nº 0906/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS APOIADOS E ELEVADOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RIO VERDE E CASSILÂNDIA-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 19 de junho de 1986, às 14:00 (quatorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 29 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 272/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/86
PROCESSO Nº 0971/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC/PBA, PVC/DEPOFO, CAVALETE DE PVC TIPO KIT, PEAD E HIDRANTE DE COLUMA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CASSILÂNDIA-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 18 de junho de 1986, às 14:00 (quatorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 29 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. nº 272/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/86
PROCESSO Nº 00973/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS DE FERRO FUNDIDO PARA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CASSILÂNDIA-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

gislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 17 de junho de 1986, às 14:00 (quatorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 29 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha Engº Frederico Vitório Valente
Chefe Grupo Executivo Diretor Presidente
Licitações Sanesul
(Of. nº 272/86)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL -SANESUL, torna público que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Edital nº 023/86, realizada no dia 24 de abril de 1986, sagrou(aram) - se vencedora(s) a(s) empresa(s) FORMATENG - Fornecedora de Material de Engenharia Ltda.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande-MS., 28 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha Engº Frederico Vitório Valente
Chefe Grupo Executivo Diretor Presidente
Licitações Sanesul
(Of. nº 265/86)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL -SANESUL, torna público que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Edital nº 024/86, realizada no dia 25 de abril de 1986, sagrou(aram) - se vencedora(s) a(s) empresa(s) MECATRONIC-Mecânica e Eletrônica Ltda.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande-MS., 28 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha Engº Frederico Vitório Valente
Chefe Grupo Executivo Diretor Presidente
Licitações Sanesul
(Of. nº 265/86)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL -SANESUL, torna público que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Edital nº 027/86, realizada no dia 02 de maio de 1986, sagrou(aram) - se vencedora(s) a(s) empresa(s) ALTRONIC S/A - Equipamentos Eletrônicos.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande-MS., 28 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha Engº Frederico Vitório Valente
Chefe Grupo Executivo Diretor Presidente
Licitações Sanesul
(Of. nº 265/86)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que na licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL, Edital nº 004/85-SANESUL, realizada no dia 17 de fevereiro de 1986, sagrou(aram)-se vencedora(s) a(s) empresa(s) Worthington do Brasil & Cia.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande-MS., 28 de maio de 1986.

Adv. José Gilson Rocha Engº Frederico Vitório Valente
Chefe Grupo Executivo Diretor Presidente
Licitações Sanesul
(Of. nº 265/86)

DOP

EXTRATO DE OES Nº 15/86
Processo Administrativo nº 07/02/0198/86
Data da Assinatura : 19.05.86

CONTRATANTES : Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul e a firma SÃO LUCAS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Reforma da Creche no Conjunto Habitacional COOPHATRALHO, em CAMPO GRANDE - MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO : Cz\$ 30.278,97 (Trinta mil, duzentos e setenta e oito cruzados e noventa e sete centavos). CONVENIO 021/85-DOP/FASUL/SOP.

PRAZOS : a) de início : 19.05.86
b) de conclusão : 18.06.86
c) do recebimento : 18.07.86
d) contados a partir : 19.05.86

MULTAS : Cz\$ 302,79 (Trezentos e dois cruzados e setenta e nove centavos) por dia de atraso e Cz\$ 6.055,79 (Seis mil, cincoenta e cinco cruzados e setenta e nove centavos) pela inexecução do objeto do contratado.

ASSINAM : LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, pelo CONTRATANTE e HAROLD DO ANTONIO MARTINS, pela CONTRATADA.
(G.R. 26430)

EXTRATO DE OES Nº 016/86
Processo Administrativo nº 07/02/0191/86
Data da Assinatura:22.05.86

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul e a firma SISTEMA ENGENHARIA E COMÉRCIO - JUSCELINO TAIMEI NAKASATO.

OBJETO: Reforma da Creche Universitária, no Bairro Universitário, em CAMPO GRANDE - MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cz\$ 27.558,36 (vinte e sete mil, quinhentose cinquenta e oito cruzados, trinta e seis centavos). PT:4202 03070251.202 - ND: 4110.0000 - FR:00 - EP: 0211/86.

PRAZOS: a) de início: 22.05.86
b) de conclusão: 21.06.86
c) do recebimento: 21.07.86
d) contados a partir de: 22.05.86

MULTAS: Cz\$ 275,58(duzentos e setenta e cinco cruzados, cinquenta e oito centavos) por dia de atraso e Cz\$.511,67 (cinco mil, quinhentos e onze cruzados, sessenta e sete centavos) pela inexecução do objeto contratado.

ASSINAM: LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA, pelo CONTRATANTE e JUSCELINO TAIMEI NAKASATO pela CONTRATADA.
(G.R. 26420)

A V I S O

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/0204/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula em CASSILÂNDIA - MS.

VENCEDORA: ANNES SALIM SAAD FILHO
Cz\$ 4.120.040,43 (Quatro milhões, cento e vinte mil, quarenta cruzados e quarenta e três centavos)

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande, 27 de maio de 1986.
LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Presidente do Grupo Executivo de Licitação.

A V I S O

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0203/86

OBJETO: Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula, em APARECIDA DO TABUADO - MS.

VENCEDORA: BETUMARCO S/A ENGENHARIA
Cz\$ 4.111.800,34 (Quatro milhões, cento e onze mil oitocentos cruzados e trinta e quatro centavos).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande, 27 de maio de 1986.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Presidente do Grupo Executivo de Licitação

A V I S O

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0210/86

OBJETO: Complementação da Reforma da Gráfica e almoxarifado da Secretária de Fazenda (PRODASUL), em CAMPO GRANDE - MS.

VENCEDORA: CONSTRUTORA XARÃES LTDA.
Cz\$ 380.410,25 (Trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dez cruzados e vinte e cinco centavos)

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande, 27 de maio de 1986.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Presidente do Grupo Executivo de Licitação.

A V I S O

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/86
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0200/86

OBJETO: Construção de Posto de Saúde no Bairro Vila Rica em FÁTIMA DO SUL - MS.

VENCEDORA: JOBES HENRIQUE DE OLIVEIRA (EMPREENHEIRA JM).
-Cz\$ 205.731,70 (Duzentos e cinco mil, sete centos e trinta e um cruzados e setenta e sete centavos).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços em consequência adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande, 27 de maio de 1986.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Presidente do Grupo Executivo de Licitação.

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 15 DE MAIO DE 1 986

PROTOCOLOS

F. INDIVIDUAL: 06203- 06466- 06644- 07223- 07225- 07231- 07247 - 07252 - 07256- 07260- 07282- 07286- 07317- 07320-.

CONTRATO: 05975- 06519- 06635- 06718- 07091- 07092- 07137 - 07153 - 07158- 07160-.

ANOTAÇÃO: 07230- 07251- 07184-.

ALTERAÇÃO: 04017- 05602- 06882- 06889- 06944- 06988- 07042 - 07045 - 07067- 07125- 07131- 07155- 07168- 07295- 07326-.

ABERT. FILIAL: 03215- 05911- 06866- 07122- 07122- 07326- 06718 - 06718 - 06718-.

EMANCIPAÇÃO: 07232-.

REG. ESP. ME: 05742- 05976- 06467- 06538- 07093- 07154- 07187 - 07224 - 07248- 07253- 07283- 07287- 07300-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

05831- 06166- 06872- 07031- 07032- 07065- 07079- 07082- 07139 - 07140 - 07149- 07150- 07181- 07226- 07227- 07234- 07236- 07239- 07241 - 07243 - 07245- 07246- 07249- 07250- 07257- 07258- 07261- 07275- 07298 - 07348 - 07405- 07522-.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 16 DE MAIO DE 1 986

PROTOCOLOS

F. INDIVIDUAL: 04085- 04288- 04973- 06464- 07141- 07165- 07346 - 07355 - 07360- 07372- 07375- 07386- 07396- 07401- 07525-.

CONTRATO: 05345- 06271- 06658- 07089- 07115- 07116- 07121 - 07151 - 07174- 07188- 07209- 07217- 07218- 07220- 07264- 07269- 07276 - 07524 -

ANOTAÇÃO: 07327- 07358- 07388-.

ALTERAÇÃO: 06389- 06591- 07119- 07182- 07185- 07192- 07202 - 07216 - 07228- 07263- 07267- 07280- 07289- 07293- 07296- 07302- 07367 - 07627 -

EMPRESA PÚBLICA: 07143-.

SOC. POR AÇÕES: 06804- 07085- 07307-.

CANCELAMENTO: 05344-.

DOCUMENTO: 07403-.

PROCURAÇÃO: 07169-.

EMANCIPAÇÃO: 07175- 07533-.

REG. ESP. ME: 04086- 04289- 06465- 07124- 07142- 07152- 07213 - 07273 - 07312- 07337- 07361- 07368- 07387- 07395- 07398- 07402- 07526 -.

ABERT. FILIAL: 07188- 04919-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

04925- 04926- 05270- 05477- 05478- 05519- 05784- 05785- 06943 - 07025 - 07030- 07074- 07164- 07186- 07190- 07206- 07219- 07221- 07240 - 07266 - 07268- 07270- 07291- 07292- 07299- 07301- 07308- 07311- 07316 - 07359 - 07364- 07369- 07374- 07380- 07391- 07414- 07443- 07449-.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 19 DE MAIO DE 1 986

PROTOCOLOS

F. INDIVIDUAL: 03320- 03836- 05258- 06524- 06556- 06662- 07046 - 07370 - 07441- 07467- 07477- 07479- 07495- 07496- 07500- 07504- 07507 - 07510 - 07523- 07631- 07632- 07696-.

CONTRATO: 05063- 05064- 06282- 07325- 07342- 07344- 07347 - 07350 - 07365- 07381- 07389- 07392- 07412- 07544- 07636- 07716- 07743 -.

ANOTAÇÃO: 03321- 06240- 06251- 06769- 07442- 07493- 07494 - 07497 - 07499- 07535-.

ALTERAÇÃO: 07352- 07354- 07373- 07406- 07407- 07432- 07454 - 07514 - 07529- 07554- 07562-.

DISTRATO: 22791-.

REG. ESP. ME: 04227- 05065- 05259- 06283- 06525- 06532- 07343 - 07345 - 07353- 07371- 07390- 07413- 07439- 07466- 07478- 07480- 07508 - 07511 - 07532- 07536- 07697-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

04212- 07037- 07400- 07222- 07242- 07244- 07331- 07332- 07341 - 07357 - 07385- 07397- 07404- 07408- 07446- 07447- 07448- 07455- 07461 - 07457 - 07462- 07465- 07468- 07482- 07498- 07531- 07534- 07553- 07555 - 07633 - 07651-.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 20 DE MAIO DE 1 986

PROTOCOLOS

F. INDIVIDUAL: 05831- 05918- 06433- 07376- 07378- 07383- 07420 - 07428 - 07430- 07435- 07452- 07463- 07502- 07513- 07515- 07541 - 07546 - 07560- 07566- 07568- 07570- 07574- 07575- 07576- 07585- 07586 - 07588 - 07593- 07594- 07602- 07613- 07639- 07641- 07643- 07658- 07663 - 07675 - 07691-.

CONTRATO: 05201- 06620- 06748- 06831- 07348- 07409- 07410 - 07418 - 07530- 07550- 07563- 07683- 07715-.

ANOTAÇÃO: 05109- 05647- 06521- 07456- 07537- 07577- 07611 - 07634 -

ALTERAÇÃO: 03503- 06403- 07048- 07053- 07338- 07440-.

SOC. POR AÇÕES: 07349-.

ABERT. FILIAL: 07742-.

EMANCIPAÇÃO: 07436-.

REG. ESP. ME: 05648- 06434- 07377- 07379- 07382- 07384- 07419 - 07431 - 07453- 07464- 07503- 07542- 07547- 07551- 07564- 07567- 07578 - 07587 - 07589- 07595- 07628- 07640- 07642- 07644- 07653- 07659- 07664 - 07666 - 07667- 07668-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

01802- 02413- 02414- 06711- 07265- 07266- 07272- 07303- 07323 - 07324 - 07333- 07334- 07335- 07336- 07339- 07340- 07356- 07362- 07363 - 07424 - 07425- 07426- 07427- 07429- 07437- 07438- 07473- 07474- 07486 - 07488 - 07489- 07492- 07505- 07506- 07509- 07516- 07517- 07519- 07520 - 04229 - 07540- 07569- 07606- 07619- 07652-.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 21 DE MAIO DE 1 986

PROTOCOLOS

F. INDIVIDUAL: 07637-.

CONTRATO: 06010- 06833- 06963- 07405- 07411- 07416- 07458 - 07490 - 07522- 07857-.

ALTERAÇÃO: 05638- 07139- 07559- 07882- 07883- 07884- 07885 - 07951 -

CANCELAMENTO: 20451-.

CART. EXERC. PROF: 07761- 07762-.

REG. ESP. ME: 06011- 07417- 07459- 07491-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

02053- 04961- 06134- 06772- 07444- 07445- 07475- 07476- 07539 - 07590 -
07663- 07783- 07843- 07840- 07538-.

SOARES.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 1.986.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 22 DE MAIO DE 1 986

PROTOCOLOS

P. INDIVIDUAL: 07784- 06320- 06440- 06576- 06578- 06747- 06964 - 06896 -
07207- 07339- 07433- 07519- 07680- 07685- 07689- 07694- 07718 - 07723 -
07728- 07729- 07737- 07738- 07776- 07786- 07792- 07816- 07847 -.

CONTRATO: 08065- 07670- 07615- 07572- 07481- 07471- 07299 - 07291 -
07041- 07036-.

ANOTAÇÃO: 03722- 05981- 05945- 06227- 06802- 07391- 07592 - 07598 -
07616- 07687- 07690- 07774- 07791-.

ALTERAÇÃO: 02974- 03838- 04021- 05807- 06218- 06270- 07186 - 07275 -
07308- 07415- 07501- 08113- 08114- 08136- 08188-.

ABERT. FILIAL: 07785- 02295- 05990- 06226- 07682-.

CANCELAMENTO: 02599-.

DISTRATO: 02379-.

EMANCIPAÇÃO: 07292-.

PROCURAÇÃO: 07717- 07681.

REG. ESP. ME: 08066- 01418- 02539- 06321- 06577- 06579- 06965 - 07340 -
07434- 07472- 07520- 07552- 07573- 07671- 07695- 07708- 07719 - 07724 -
07787- 07793- 07824-.

PROCESSO INDEFERIDO: 07470-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

05073- 05739- 05740- 05916- 06206- 07366- 07450- 07451- 07460 - 07469 -
07485- 07487- 07528- 07543- 07545- 07571- 07583- 07603- 07604 - 07618 -
07623- 07624- 07638- 07649- 07706- 07707- 07711- 07734- 07739 - 07744 -
07745- 07754- 07835-.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 23 DE MAIO DE 1 986

PROTOCOLOS

P. INDIVIDUAL: 04801- 06980- 07678- 07744- 07750- 07755- 07765 - 07772 -
07788- 07798- 07802- 07808- 07810- 07817- 07828- 07836- 07838 - 07841 -
07857- 07893- 07945- 07955- 07957- 07969- 07987- 07994- 08008 - 08012 -
08038- 08053- 08094-.

CONTRATO: 06753- 07015- 07017- 07164- 07584- 07596- 07597 - 07612 -
07614- 07625- 07651- 07660- 07662- 07684- 07698- 07700- 07871 - 08185 -

ALTERAÇÃO: 06401- 07607- 07610- 08103-.

ABERT. FILIAL: 07565- 07607- 06753-.

EMANCIPAÇÃO: 07751-.

REG. ESP. ME: 04802- 07661- 07679- 07745- 07752- 07756- 07766 - 07773 -
07789- 07799- 07803- 07809- 07811- 07818- 07829- 07839- 07842 - 07894 -
07946- 07956- 07970- 07988- 07995- 08009- 08039-.

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA:

05321- 05322- 06178- 06179- 06981- 07061- 07518- 07580- 07608 - 07654 -
07669- 07673- 07674- 07748- 07749- 07770- 07771- 07796- 07797 - 07804 -
07805- 07827- 07858- 07872- 07948- 07949- 07958- 07961- 07962 - 07963 -
07964- 07978- 08005- 08006-.

Nota: As exigências deverão ser cumpridas no prazo de 90 dias, conforme dispõe o Art. 12 da Lei nº 6.939, de 09.09.81.

TERRASUL

JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REFERENTE EDITAL Nº 009/86

TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

O Departamento de Terras e Colonização do Mato Grosso do Sul - TERRASUL, torna público para conhecimento de interessados que na Tomada de Preços concernente ao Edital de Licitação nº 009/86, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento de pessoas acampadas na Gleba Novo Horizonte (BRASIGUA-105), município de Ivinhema-MS, resultou vencedora a firma: IRMAOS

APARTICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
DIRETOR GERAL - TERRASUL

DANILO COELHO DAS NEVES
PRESIDENTE

INAMB

Despacho do Ordenador de Despesas

Autorizo as Despesas e a Emissão dos Empenhos

Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19/79 - Artigo 89 - Inciso II

DATA	PROC	F A V O R E C I D O	OBJETO	VALOR
05.05.86	2689	Arco Iris Tintas Ltda	Aq. Mat. Const.	290,22
05.05.86	2708	Depósito Triângulo Lino Ltda	Aq. Mat. Const.	1.100,00
06.05.86	2646	Comercial Terra Boa Ltda	Aq. Mat. Perm.	235,00
06.05.86	2703	Severino Ferreira de Souza	Aq. Prod. Alim.	1.716,00
06.05.86	2635	Luiz Rosendo B. da Silva	Aq. Prod. Alim.	2.447,30
06.05.86	2670	Seleta Soc. Carit. e Hum.	Prest. Serviço	6.271,20
06.05.86	2632	Luiz Rosendo B. da Silva	Aq. Prod. Alim.	1.558,00
06.05.86	2613	Depósito Triângulo Lino Ltda	Aq. Mat. Const.	941,00
06.05.86	2643	Automaton-Centro Oeste	Aq. Sacos	367,20
06.05.86	2617	Puri-Sul Com. e Rep. Ltda	Aq. Produtos	1.369,00
06.05.86	2641	Gráfica e Pap. Brasília L.	Serv. Confec.	470,00
06.05.86	2687	Airton José Zaramella - ME	Serv. Grav.	100,00
06.05.86	2707	Valfrido José Miranda	Sup. Fumos	700,00
06.05.86	2304	Supermercado Zava Ltda	Aq. Prod. Alim.	948,90
06.05.86	2639	Adriano Borges Toscano	Aq. Prod. Alim.	1.696,55
06.05.86	2702	Assis A. de Oliveira	Prest. Serv.	500,00
07.05.86	2616	Eletromat Ltda	Aq. Mat. Elétrico	612,00
07.05.86	2622	Jabour Pneus Ltda	Aq. Câmara	378,00
07.05.86	2628	Auto Peças Toyota Ltda	Aq. Peças	2.571,00
07.05.86	2038	Décio Merlotto e Cia Ltda	Aq. Peças	2.428,16
07.05.86	2621	Foto Colortec Laboratório L.	Serv. Revel.	938,66
07.05.86	2676	Conta-Mec Com. e Ind. Ltda	Aq. Mat. Esc.	1.623,95
07.05.86	2636	Tecidos Lira de Oliveira L.	Aq. Uniforme	457,80
07.05.86	2633	Oshiro Ret. de Motores L.	Aq. Peças	2.608,00
07.05.86	2630	Comercial Terra Boa Ltda	Aq. Mat. Cons.	650,00
07.05.86	2619	Suprimac-Equip. p/ Esc. Ltda	Aq. Mat. Esc.	501,00
07.05.86	2679	Shiozo Yamashita e Cia Ltda	Serv. Rev.	300,00
07.05.86	2623	Gráf. Editora Gutenberg L.	Aq. Carimbos	298,00
07.05.86	2629	Real-Recond. de Amortec. L.	Serv. Oficina	500,00
07.05.86	2624	Paulo do Vale Garcia	Prest. Serv.	850,00
07.05.86	2634	Oshiro Ret. de Motores L.	Serv. Oficina	2.488,25
07.05.86	2631	Moraes e Oliveira Ltda	Aq. Mat. Gráf.	948,00
07.05.86	2617	Máquinas e Mòv. Tec Mac L.	Aq. Mat. Cons.	165,00
07.05.86	2640	Décio Merlotto e Cia Ltda	Serv. Oficina	1.550,00
07.05.86	2683	Com. e Eng. Oito Irmãos	Aq. Mat. Cons.	155,00
07.05.86	2842	Naurelino Gomes da Silva	Prest. Serv.	3.200,00
07.05.86	2675	Benedito B. Ruiz	Aq. Cêlo	750,00
07.05.86	2637	Brastec Ltda	Serv. Cons.	730,00
07.05.86	2642	Akio Kaiya	Aq. Prod. Alim.	160,90
09.05.86	2688	Coutinho e Filhos Ltda	Aq. Lubrif.	148,50
09.05.86	2730	Auto Peças Toyota Ltda	Aq. Peças	244,00
09.05.86	2734	Waldomiro Altafini	Aq. Prod. Alim.	1.864,65
09.05.86	2735	Depósito Triângulo Lino L.	Aq. Mat. Const.	645,00
09.05.86	2739	Akio Kaya	Aq. Prod. Alim.	732,56
09.05.86	2711	Gergonio A. Rodrigues	Serv. Confecç.	500,00
09.05.86	2728	Casa dos Fogões e Móveis L.	Serv. Cons.	254,00
09.05.86	2612	Erastintas Ltda	Aq. Tinta	335,00
12.05.86	2737	Comercial Terra Boa Ltda	Aq. Filhas	552,00
12.05.86	2838	Posto Serv. Rio da Prata L.	Aq. Lubrif.	239,20
12.05.86	2839	Adriano B. Toscano	Aq. Prod. Alim.	945,68

12.05.86	2726	João Batista M. da Cruz	Serv.Oficina	2.480,00
12.05.86	2847	Coutinho e Filhos Ltda	Serv. Lav.	386,50
12.05.86	2840	Suprimac Equip. p/ Esc.	Aq.Mat.Perm.	250,00

Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19/79 - Artigo 39 - Inciso II

05.05.86	2686	Bigolin-Ferrag. e Mat. Const.	Aq. Material	1.799,19
05.05.86	2692	Eletromat Ltda	Aq.Mat.Elét.	459,10
05.05.86	2693	Brastintas Ltda	Aq. Tintas	1.572,00
09.05.86	2731	Viúva Abrão Julio Rahe	Aq. Peças	201,00
09.05.86	2732	Benjamin Chaia	Aq. Peças	243,40

Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19/79 - Artigo 89 - Inciso VI

06.05.86	2682	Posto Rio Branco Ltda	Aq.Combust.	6.885,50
06.05.86	2680	Jason O. Santos e Filho	Aq.Combust.	1.809,55
09.05.86	2729	Jason O. Santos e Filho	Aq.Combust.	3.185,05
12.05.86	2836	Posto Serv. Rio da Prata L.	Aq.Combust.	1.473,57
12.05.86	2837	Auto Posto São Conrado L.	Aq.Combust.	907,41

Amparo Legal: Decreto-Lei nº 19/79 - Artigo 89 - Inciso VIII

06.05.86	2668	Valdeci Ferreira Leonel	Loc. Imóvel	4.661,01
----------	------	-------------------------	-------------	----------

IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA
Ordenadora de Despesas

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMO - 99 RM - 99 D E
DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA/9
CONTRATO Nº 07/86-CL, DE 01 ABR 86

EXTRATO DO CONTRATO

FIRMA: CHAGAS & SOUZA LTDA

1. Espécie: Compra e Venda
2. Resumo do Objeto do Contrato - Objeto do Contrato é o fornecimento de Pão Francês à Guarnição de Campo Grande-MS.
3. Modalidade - TOMADA DE PREÇOS
4. Crédito - S/ATV 16001.0628.166.2323.0000 - ED 3.1.2.0
5. Nº Empenho e Data - 00392-0, de 01 Abr 86
6. Valor do Contrato - Cz\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil cruzados)
7. Prazo de Vigência - De 01 Abr a 30 Set 86.
(a) MARCELO MONTEIRO GUIMARÃES - TC INT
PRESIDENTE DA C.L.

(GR.26426-Cz\$ 240,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÃ
E D I T A L

PROCESSO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº IRE.PONTA.016/85.-

AUTUADOS: Assunção Reinoso e Infrator(es) Ignorado(s)
NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao art. 79 da Res. nº 39, de 02.07.81
LOCAL DA APREENSÃO: Rodovia que liga Dourados a Itahum-MS.-
PRODUTO APREENDIDO: 151 sacas, café cru, em grão.

DEPOSITADO: Armazém do IBC - Londrina-PR.-

O chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Porã-MS, faz saber que o senhor chefe da Agência Regional de Londrina usando das atribuições que lhe são conferidas, julgou subsistente no todo o Auto de Infração e Apreensão lavrado contra ASSUNÇÃO REINOSO e Infrator(es) Ignorado(s), pertinente a apreensão de 151 sacas de café, cru em grão, ocorrido no dia 10 de agosto de 1985, para aplicar a pena nele prevista de apreensão do produto, conforme o que dispõe o artigo 109, letra "g" da Resolução do IBC nº 39, de 02.07.81, por infringência ao artigo 79 do mesmo regulamento. Da decisão proferida, poderão querendo, os infratores interpor recurso dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio deste Posto de Fiscalização do IBC, sito à Rua Duque de Caxias s/nº no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o que dispõe o artigo 12 da Resolução do IBC nº 20, 04.05.78. PUBLIQUE-SE. Ponta Porã, 12 de maio de 1986. (a) Jary Rodrigues Salles - Chefe.-
(Of.057/86 - Cz\$ 254,00 -S).-

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÃ
E D I T A L

PROCESSO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº IRE.PONTA.023/85.-

AUTUADOS: Infrator (es) Ignorado (s)
NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao art. 79 da Res. nº 39, de 02.07.81
LOCAL DA APREENSÃO: Rodovia BR. 463 que liga a cidade de Dourados a Ponta Porã-MS.-

PRODUTO APREENDIDO: 27 sacas, café cru, em grão.-

DEPOSITADO: Armazém IBC Londrina III.-

O chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Porã-MS, faz saber que o Senhor chefe da Agência Regional de Londrina, usando das atribuições que lhe são conferidas, julgou subsistente no todo o Auto de Infração e Apreensão lavrado contra infrator(es) ignorado(s) pertinente a apreensão de 27 sacas de café, cru em grão, ocorrido no dia quatro de outubro de um mil novecentos e oitenta e cinco, para aplicar a pena nele prevista de apreensão do produto apreendido, conforme o que dispõe o art.109 letra "g" da Resolução nº 39, de 02.07.81, por infringência ao disposto no artigo 79 do mesmo regulamento. De decisão proferida, poderão querendo o(s) infrator(es) ignorado(s) interporem recurso dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio deste Posto de Fiscalização do IBC, sito à Rua Duque de Caxias s/nº, no prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação deste Edital, conforme o que dispõe o artigo 12 da Resolução do IBC nº 20 de 04.05.78. PUBLIQUE-SE. Ponta Porã, 12 de maio de 1986.(a) Jary Rodrigues Salles - Chefe.-
(Of.057/86 - Cz\$ 238,00 -S).-

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÃ
EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº IRE. PONTA. 010/85.

AUTUADOS: RONEY GUSTAVO MACIEL DE OLIVEIRA, ALTAIR DE ARAGÃO BULCÃO e INFRATOR (S) IGNORADO (S).

NATUREZA DA INFRAÇÃO: INFRINGÊNCIA AO ART. 79 DA RES. Nº 39 DE 02.07.81
LOCAL DA APREENSÃO: Estrada que liga Rio Brilhante a Maracajú MS.

PRODUTO APREENDIDO: 250 (Duzentos e cinquenta) sacas, café cru em grão
DEPOSITADO: ARMAZÉM DO IBC - LONDRINA-PR.

O Chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Porã MS, faz saber que o senhor chefe da Agência Regional de Londrina-PR, usando das atribuições que lhe são conferidas, julgou subsistente parcialmente o Auto de Infração e Apreensão, lavrado contra RONEY GUSTAVO MACIEL DE OLIVEIRA, firma individual, com a fantasia de Cafeteria Bodoquena, com sede à Rua Cuiabá, nº 2918, na cidade de Dourados MS; ALTAIR DE ARAGÃO BULCÃO, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Wenceslau-SP, nascido aos 03.01.41, filho de Alfredo de Aragão Balcão e Sebastiana Calmona Bulcão, residente na Rua José Dincão nº 484, Vila Baruta, Presidente Wenceslau SP, identidade nº RG 7.268.889 SSP; e INFRATOR (S) IGNORADO (S) pertinente a apreensão de 250 (duzentos e cinquenta) sacas de café cru, em grão, ocorrido no dia 18 de junho de 1985, para aplicar a pena de apreensão do produto, contra ALTAIR DE ARAGÃO BULCÃO e INFRATOR (S) IGNORADO (S), conforme o previsto no artigo 10 letra "G", da Resolução do IBC nº 39/82 e insubstituível contra RONEY GUSTAVO MACIEL DE OLIVEIRA, pelas razões constantes do despacho pertinente. Da decisão proferida, poderão querendo, os autuados interporem recurso dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio deste Posto de Fiscalização do IBC, sito à Rua Duque de Caxias s/nº, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o que dispõe o artigo 12 da Resolução do IBC nº 20 de 04.05.78. PUBLIQUE-SE. Ponta Porã, 12 de Maio de 1986. (A) JARY RODRIGUES SALLES, CHEFE.
(OF 059/86 - CZ\$ 308,00-N).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÃ
EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº IRE. PONTA. 015/85.

AUTUADOS: JANIDES BARBOSA DA SILVA, RAMÃO OCIR MARQUES DA SILVA e IVALDO BARBOSA DA SILVA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao art. 79 da Resolução do IBC, nº 39 de 02.07.81.

LOCAL DA APREENSÃO: Localidade denominada Água Amarela, Município de Jardim - MS.

PRODUTO APREENDIDO: 80 SACAS DE CAFÉ CRU, EM GRÃO.

DEPOSITADO: ARMAZÉM DO IBC - LONDRINA.

O chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café, em Ponta Porã-MS, faz saber que o senhor chefe da Agência Regional de Londrina, usando das atribuições que lhe são conferidas, julgou subsistente no todo e Auto de Infração e Apreensão, lavrado contra JANIDES BARBOSA DA SILVA, brasileiro, natural de Ponta Porã-MS, nascido aos 23.03.45, portador do RG. nº 164.285/SSP/MS; filho de Juvenil Alves e de Anália Barbosa da Silva, agricultor, residente na chácara Estrela do Sul, Município de Antônio João-MS; RAMÃO OCIR MARQUES DA SILVA, brasileiro, natural de Antônio João-MS, nascido aos 22.10.57, filho de Marci ano José da Silva e Eva Rodrigues Marques da Silva, portador do RG nº 124.477 SSP/MS, residente à Rua Campo Grande em Antônio João-MS, s/nº solteiro, profissão motorista; IVALDO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, natural de Antônio João MS, filho de Juvenil Alves da Silva e de Anália Barbosa da Silva, portador do RG nº 304.102/SSP/MS, residente na chácara Bananal, localizada na Cabeceira do Apa, pertinente a apreensão de 80 sacas de café cru, em grão, ocorrido no dia 31.07.85, para aplicar a pena nele prevista de apreensão do produto, conforme o que dispõe o artigo 109 Letra "G" da Resolução do IBC nº 39, de 02.07.81, por infringência ao artigo 79 do mesmo regulamento. Da decisão proferida, poderão querendo, os infratores interporem recursos dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio deste Posto de Fiscalização do IBC, sito à Rua Duque de Caxias s/nº, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o que dispõe o artigo 12 da Resolução do IBC nº 20 de 04.05.78. PUBLIQUE-SE. Ponta Porã, 19 de maio de 1986. (a) JARY RODRIGUES SALLES, CHEFE.
(OF. 064/86 - CZ\$ 280,00-N).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO EM PONTA PORÃ
EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº IRE.PONTA 007/85

AUTUADOS: Infrator(s) Ignorado(s)

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao artigo 79 da Resolução do IBC Nº 39 de 02.07.81.

LOCAL DE APREENSÃO: Município de Ponta Porã MS.

PRODUTO APREENDIDO: 102 SACAS DE CAFÉ, CRU, EM GRÃO.

DEPOSITADO: ARMAZÉM DO IBC em Londrina PR.

O Chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Porã-MS, faz saber que o Senhor Chefe da Agência Regional de Londrina, usando das atribuições que lhe são conferidas, julgou subsistente no todo o Auto de Infração e Apreensão lavrado contra infrator(s) ignorado(s), pertinente a apreensão de 102 sacas de café, cru, em grão, ocorrida no dia 15 de junho de 1985 para aplicar a pena nele prevista de apreensão do produto, conforme dispõe o artigo 109, letra "G" da Resolução do IBC nº 39 de 02.07.81, por infringência ao disposto no artigo 79 do mesmo Regulamento. Da Decisão proferida poderão querendo (s) infrator (s) interpor(em) recurso dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio deste Posto de Fiscalização do IBC, sito à Rua Duque de Caxias s/nº, no prazo de 15(quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, conforme consta no artigo 12 da Resolução do IBC nº 20, de 04.05.78. PUBLIQUE-SE. Ponta Porã, 12 de Maio de 1986. (a) JARY RODRIGUES SALLES, CHEFE.
(OF. 062/86 - CZ\$ 238,00-N).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO EM PONTA PORÃ
EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº IRE.PONTA 21/85

AUTUADOS: INFRATOR(S) IGNORADO(S).

NATUREZA DA INFRAÇÃO: INFRINGÊNCIA AO ART. 79 DA RES. DO IBC Nº 39 DE 02.07.81.

LOCAL DE APREENSÃO: VISTA ALEGRE MUNICÍPIO DE MARACAJU MS

PRODUTO APREENDIDO: 50 (CINCOENTA) SACAS, CAFÉ CRU, EM GRÃO.

DEPOSITADO: ARMAZÉM IBC - LONDRINA PR.

O chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Porã MS, faz saber que o senhor chefe da Agência Regional de Londrina, usando das atribuições que lhe são conferidas, julgou subsistente no todo o Auto de Infração e Apreensão, lavrado contra infrator(s) ignorado(s), pertinente a apreensão de 50 (cincoenta) sacas de café cru, em grão, ocorrido no dia 16 de outubro de 1985, para aplicar a pena nele prevista de apreensão do produto, conforme o que dispõe o artigo 109, Letra "G", da Resolução do IBC Nº 39, de 02.07.81, por infringência ao artigo 79 do mesmo regulamento. Da decisão proferida, poderão querendo os infratores, interpor(em) recurso dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio deste Posto de Fiscalização do IBC, sito à Rua Duque de Caxias s/nº, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o que dispõe o artigo 12 da Resolução do IBC nº 20 de 04.05.71. PUBLIQUE-SE. Ponta Porã, 12 de Maio de 1986. JARY RODRIGUES SALLES, CHEFE.
(OF. 056/86-CZ\$ 238,00_N).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO EM PONTA PORÃ
EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº IRE.PONTA 019/85.

AUTUADOS: AMANDIO NECKEL PARANHOS e INFRATOR(S) IGNORADO(S).

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao Artigo 79 da Resolução do IBC nº 39, de 02.07.81

LOCAL DA APREENSÃO: Dourados-MS.

PRODUTO APREENDIDO: 225 sacas de café, cru, em grão.

DEPOSITADAS: ARMAZÉM DO IBC - LONDRINA PR.

O Chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Porã MS, faz saber que o Senhor Chefe da Agência Regional de Londrina, usando das atribuições que lhe são conferidas, julgou subsistente no todo, o Auto de Infração e Apreensão lavrado contra Amandio Neckel Paranhos e Infrator(s) ignorado(s), pertinente a apreensão de 225 sacas de café cru, em grão, ocorrida no dia 03 de outubro de 1985, na cidade de Dourados MS, para aplicar a pena nele prevista de apreensão do produto, conforme dispõe o artigo 109, letra "G", da Resolução nº 39, de 02.07.81, por infringência ao disposto no artigo 79 do mesmo regulamento. Da decisão proferida, poderão querendo os infratores interpor(em) recurso dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio deste Posto de Fiscalização do IBC, sito à Rua Duque de Caxias s/n, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 12 da Resolução do IBC nº 20 de 04.05.78. PUBLIQUE-SE. Ponta Porã, 12 de Maio de 1986. (a) JARY RODRIGUES SALLES, CHEFE.
(OF. 060/86 - CZ\$ 210,00-N).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO EM PONTA PORÃ
EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº IRE. PONTA 017/85.

AUTUADOS: Infrator(S) Ignorado(S).

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao artigo 79 da Resolução do IBC Nº 39, de 02.07.81.

LOCAL DE APREENSÃO: Região "Capecy" Município de Ponta Porã MS.

PRODUTO APREENDIDO: 321 sacas de café cru em grão.

DEPOSITADO: ARMAZÉM DO IBC em Londrina PR.

O chefe do posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do

Café em Ponta Porã-MS., faz saber que o Senhor Chefe da Agência Regional de Londrina, usando das atribuições que lhe são conferidas, julgou subsistente no todo o Auto de Infração e Apreensão lavrado contra infrator(s) ignorado(s), pertinente a apreensão de 321 sacas de café cru, em grão, ocorrido no dia 17 de agosto de 1985 para aplicar a pena nele prevista de apreensão do produto, conforme dispõe o artigo 109, letra "G", da Resolução do IBC nº 39, de 02.07.81, por infringência ao disposto no artigo 79 do mesmo Regulamento. Da Decisão proferida poderão querendo o(s) infrator(s) ignorado(s) interpor(em) recurso dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio deste Posto de fiscalização do IBC, sito à Rua Duque de Caxias s/n, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o que consta no Artigo 12 da Resolução do IBC nº 20, de 04.05.78. PUBLIQUE-SE. Ponta Porã, 12 de Maio de 1986. (a) JARY RODRIGUES SALLES - CHEFE.
(OF. 061/86 - CZ\$ 196,00-N).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÃ
EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº IRE. PONTA 008/85.

AUTUADOS: JOSÉ CARLOS ALCANTAND e INFRATOR (ES) IGNORADO (S)

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao art. 79 da Res. nº 39 de 02.07.81

LOCAL DA APREENSÃO: MUNICÍPIO DE DOURADOS MS

PRODUTO APREENDIDO: 150 sacas, café cru, em grão.

DEPOSITADOS: ARMAZÉM DO IBC - LONDRINA PR.

O Chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Porã-MS, faz saber que o senhor chefe da Agência Regional de Londrina, usando das atribuições que lhe são conferidas, julgou subsistente no todo o Auto de Infração e Apreensão lavrado contra JOSÉ CARLOS ALCANTAND e Infrator (es) Ignorado (s), pertinente a apreensão de 150 sacas de café, cru em grão, ocorrido no dia 15 de junho de 1985, para aplicar a pena nele prevista de apreensão do produto, conforme o que dispõe o artigo 109, letra "G", da Resolução do IBC nº 39, de 02.07.81, por infringência ao artigo 79 do mesmo regulamento. Da Decisão proferida, poderão querendo os infratores interpor(em) recursos dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio deste Posto de Fiscalização do IBC, sito à Rua Duque de Caxias s/nº, no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o que dispõe o artigo 12 da Resolução do IBC nº 20 de 04.05.78. PUBLIQUE-SE. Ponta Porã, 12 de Maio de 1986. (a) JARY RODRIGUES SALLES, CHEFE.
(OF. 060/86 - CZ\$ 266,00-N).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÃ
EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº IRE.PONTA.009/85.

AUTUADOS WANDERLEY GONÇALVES DE SOUZA e Infrator(es) Ignorado(s)

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao art. 79 da Res. nº 39/81 de 02.07.81.

LOCAL DA APREENSÃO: Estrada que liga Nova América a Ponta Porã MS.

PRODUTO APREENDIDO: 150 sacas, café cru, em grão.

DEPOSITADO: Armazém do IBC - Londrina PR.

O chefe do posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Porã MS, faz saber que o senhor Chefe da Agência Regional de Londrina, usando das atribuições que lhe são conferidas julgou subsistente no todo o Auto de Infração e Apreensão lavrado contra WANDERLEY GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, natural de Ponta Porã-MS nascido aos 21 de agosto de 1956, filho de Vicente Batista de Souza e de Margarida Gonçalves de Souza, residente na Rua Moreira Saldanha, Vila São João, em Ponta Porã-MS, portador da Identidade nº RG 221.392-SSP/MS e Infrator (es) Ignorado (s) por estarem promovendo o transporte de 150 sacas de café cru, em grão, desacompanhado de qualquer documentação comprobatória de sua legalidade, fato ocorrido no dia 11 de junho de 1985, para aplicar a pena nele prevista de apreensão dos cafés, conforme o que dispõe o artigo 109 letra G da Resolução do IBC Nº 39 de 02.07.81, por infringência ao artigo 79 do mesmo regulamento. Da decisão, poderão querendo os infratores interpor(em) recurso dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro do Café, por intermédio deste Posto de Fiscalização do IBC, sito à Rua Duque de Caxias s/nº, no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o que dispõe o artigo 12 da Resolução do IBC nº 20 de 04.05.78. PUBLIQUE-SE. Ponta Porã, 19 de maio de 1986. (A) JARY RODRIGUES SALLES, CHEFE.
(OFÍCIO 065/86-CZ\$ 266,00-N).

SEGURANÇA DO TRABALHO

- UMA OBRIGAÇÃO LEGAL;

- UMA NECESSIDADE SOCIAL;

- UMA CONVENIÊNCIA EMPRESARIAL.

Boletim de Pessoal**Administração Direta**

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 289 e 394 do Código de Processo Penal Militar,

R E S O L V E :

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1.986

Anular o ato que exonerou, a pedido, o 2º Ten. PM JOEL ARANTES PEREIRA

Revogar o Decreto de 19 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.819, de 20 de maio de 1986, à página 21, na parte que designou FERNANDO PERALTA FILHO, Secretário-Adjunto de Administração, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Superintendência do Pessoal Civil.

Alterar o enquadramento de NILO PEREIRA, do cargo de Exator, classe A, referência 34, para o cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 39, Grupo V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, por transferência decorrente da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 03/3.999/85).

Reintegrar WALLACE FARACHE FERREIRA no cargo de Delegado de Polícia, classe A, referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Exonerar, a pedido, VICENTE SARUBBI do cargo em comissão de Secretário de Estado de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto.

Nomear ROBERTO MITIO HARADA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto.

Nomear ADENALCIDES AZEVEDO SILVA para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, o cargo em comissão de Procurador Regional, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de MAURO JOSÉ TORRES CARPES.

Nomear FELIX BALANIUC para exercer, na Secretaria de Administração, o cargo em comissão de Superintendente do Pessoal Civil, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de FERNANDO PERALTA FILHO, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, da Secretaria de Segurança Pública.

Nomear ASSAFI DIB ABUSSAFI para exercer, na Casa Civil da Governadoria do Estado, o cargo em comissão de Coordenador do Cerimonial, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ODORICO DAVID DE ARRUDA FILHO.

Admitir FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ JUNIOR, para exercer na Secretaria de Saúde, o cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da presente data, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, de acordo com anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980.

Governadoria do Estado

O SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.061, de 11 de abril de 1.983,

R E S O L V E :**RESOLUÇÃO /CCGE DE 29 DE MAIO DE 1.986**

Dispensar, a pedido, ALCENAIR NOBRE COSTA, Assistente Social, classe A, referência 36, da função gratificada de Chefe de Equipe de Apoio Comunitário, símbolo DAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Geral de Apoio ao FASUL, com validade a partir de 04 de abril de 1.986.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto-Lei 17, de 1º de janeiro de 1979,

R E S O L V E :**RESOLUÇÃO SEPLAN-MS**

Em, 27 de maio de 1986

Delegar a DARCY LACERDA RAMOS, Diretor Geral, símbolo DAS-2 competência como Ordenador de Despesa da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em substituição a ANGELO MARCOS VIEIRA DE ARRUDA, com validade a partir de 27.05.86.

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :**RESOLUÇÃO/SEF DE 29 DE MAIO DE 1986**

Dispensar, a pedido, TELMO MARCIANO JIMENEZ, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe do Posto Fiscal Caiuá, área da 8ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Naviraí-MS, símbolo DAI-5, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986.

Lotar MAURO CEZAR DUARTE, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Postos Fiscais do âmbito da 13ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Amambai-MS.

Remover, a pedido, TELMO MARCIANO JIMENEZ, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, dos Postos Fiscais do âmbito da 8ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Naviraí-MS, para a Agência Fazendária de Campo Grande-MS, área da 1ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS.

Remover DIONISIO PERALTA, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, dos Postos Fiscais do âmbito da 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS, para os Postos Fiscais do âmbito da 2ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã-MS.

Remover ZENILDO PEREIRA DANTAS, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 2ª Circunscrição Fiscal, com sede em Bela Vista, área da 2ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã-MS, para a 1ª Circunscrição Fiscal da 4ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Corumbá-MS.

Secretaria de Administração

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Resolução/SAD de 29 de Maio de 1986

Revogar, a pedido, a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1.582, de 31 de maio de 1985, à página 16, que concedeu 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a EVA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 107.608-6, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com validade a contar de 17 de fevereiro de 1986, com fundamento no artigo 136 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, tendo em vista o que consta do processo nº 13/04839/86.

Revogar, a pedido, a Resolução/SAD, publicada no Diário Oficial nº 1.710, de 04 de dezembro de 1985, à página 20, que concedeu 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a ELISA PAULINO DE MATOS, matrícula nº 103.049-3, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 136 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, tendo em vista o que consta do processo nº 13/30872/85.

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 05 de abril de 1986, a ANTHÉ NOR MANOEL DE OLIVEIRA, nas matrículas nºs. 001.813-9 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes B-B, níveis V-V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/10750/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 28 de fevereiro de 1986, a MARIA ODETE MOREIRA CARNEIRO, matrícula nº 016603-0 2, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/03885/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 29 de abril de 1986, a MARIA EDITE VIANA CORDOBA, matrícula nº 015676-0 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/02087/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 04 de fevereiro de 1974 a 03 de fevereiro de 1984, a SUELI APARECIDA DE FREITAS SILVA, matrícula nº 022.437-5 2, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/21601/84).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 05 de março de 1976 a 04 de março de 1986, a ARMIN DA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA CORRÊA, matrícula nº 002.735-9 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº

02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 04/0558/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 28 de março de 1976 a 21 de junho de 1986, a JOSÉ PEREIRA MAIA, matrícula nº 011.866-4 1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, classe B, referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 09/500539/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 12 de março de 1973 a 11 de abril de 1983, a LUZIA FERRAZ DE FREITAS, matrícula nº 013.836-3 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/03062/86).

Conceder Licença Especial de 12 (doze) meses, relativamente aos decênios aquisitivos de 01 de setembro de 1964 a 01 de outubro de 1974 e 02 de outubro de 1974 a 31 de dezembro de 1984, a VITÓRIA BRITES DE ÁVILA, matrícula nº 117.191-7, ocupante dos cargos de Professor, Classes D, Níveis V, lotada na Secretaria de Educação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/15918/84)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 28 de fevereiro de 1986, a DIRCEU SALTE CORREIA, matrícula nº 005.402-8 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes B, níveis V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/04133/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1975 a 31 de março de 1985, a HELENA GOMES MARTINS, matrícula nº 008.835-8 2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/03418/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 15 de maio de 1986, a CLEUZA CONCONI RIZZATO, nas matrículas nºs. 004.467-9 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes B-B, níveis I-I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/05936/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1975 a 31 de março de 1985, a NEILA MONTIEL DE CARVALHO, matrícula nº 018.532-9 2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/10622/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de fevereiro de 1973 a 26 de abril de 1983, a ANÁLIA MASSILON BEZERRA, matrículas nºs 025974-8 1 e 2, ocupante dos cargos de Médico Veterinário, Classes B-B, Referências 36-36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 06/01081/84).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 20 de abril de 1976 a 09 de maio de 1986, a TEREZA DE ARRUDA BARROS, matrícula nº 022737-4 1, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe C, Referência 35, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 14/0586/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 03 de março de 1976 a 02 de março de 1986, a VICENTA MACIEL DA ROCHA, matrícula nº 107.816-0, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/06466/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1974 a 28 de fevereiro de 1984, a MARIA BENTA SCHILDT, matrícula nº 014947-0 2, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/04447/84).

DESPACHO:

Tornar sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial nº 1.824, de 28.05.86, página 08, na parte que designou os Vogais, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Revisora, a fim de revisar o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 071/85-JIA, que tem como denunciado o servidor DONEVIL ALVES, lotado na Secretaria de Fazenda.

PUBLIQUE-SE

Campo Grande, 28 de maio de 1986.

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de
Administração

Secretaria de Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 22 DE MAIO DE 1986

Retificar a Resolução/SSP/MS de 12 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.816 de 15 de maio de 1986, na parte que dispunha sobre DJALMA NATAL BERTIN, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, da Função Gratificada de Titular da Delegacia Municipal de Polícia de Tacuru/MS, símbolo FGPC-5, de forma que conste: a contar de 10 de abril de 1986 e não como constou.

Delegar competência a ALMIR PEREIRA BORGES, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado, para Ordenar Despesas e Movimentar Contas da Diretoria Geral da Polícia Civil, durante os impedimentos legais e eventuais do Titular.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de Março de 1983,

R E S O L V E:

PORTARIA/DGPC/SSP/MS - DE 23 DE MAIO DE 1986

Revogar a PORTARIA/DGPC/SSP/MS de 13.05.86, publicado no D.O. nº 1.815 de 14.05.86, página 20, que removeu MILITÃO DE QUEIROZ da Delegacia Municipal de Polícia de Paranaíba/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Inocência/MS.

Revogar a PORTARIA/DGPC/SSP/MS de 07.03.86, publicado no D.O. nº 1.782 de 24.03.86, página 10, que removeu MAURÍCIO SERRA GIGLIOTTI da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações /MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Antonio João/MS.

Remover, a pedido, ELISABETE ROMERO NOBRE LEAL, Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina para a Delegacia Municipal de Polícia de Bataiporã, concedendo, com base no parágrafo 4º do artigo 41 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, dez dias de trânsito, a contar da data da publicação.

Remover CRISOL FRANCISCO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Classe A, Referência 46, da Delegacia Central de Polícia de Três Lagoas/MS para a Delegacia Municipal de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Designar LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a Função Gratificada de Titular de Delegacia Municipal de Polícia de Anaurilândia/MS, símbolo FGPC-5, em vaga decorrente da dispensa de CHRISTOVAM MARTINS RUIZ, com validade a contar de 14 de maio de 1986.

Designar MARIA LÚCIA LIMA AQUINO, Contador, classe A, referência 39, para responder pelo expediente da Inspeção Seccional de Finanças e para movimentar contas bancárias da Diretoria Geral da Polícia Civil, durante os impedimentos legais e eventuais do titular.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 22 DE MAIO DE 1.986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, LENICE GOMES, Matrícula nº 409.022-5, ocupante de cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, da função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "José Jacinto de Souza", com sede no Distrito de Perdigoão, no Município de Rio Negro, a partir de 31 de março de 1.986. (Processo nº 13/13125/86).

RESOLUÇÃO/SE DE 22 DE MAIO DE 1.986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar DINA BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula nº 005.276-0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Profª Delmira Ramos dos Santos", no município de Campo Grande, com validade a partir de 01 de abril de 1.986, em vaga prevista no Decreto nº 3.469, de 21 de fevereiro de 1.986. (Processo nº 13/13.689/86).

Designar THIERLY DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Carlos Henrique Schrader", no município de Campo Grande, com validade a partir de 07 de abril de 1.986, em vaga prevista no Decreto nº 3.469, de 21 de fevereiro de 1.986. (Processo nº 13/13.688/86).

Designar TELMA YOSHIMURA ZEFERINO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Profª Fausa Garcia Bueno", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 31 de março de 1986, em vaga prevista no Decreto nº 3.469, de 21 de fevereiro de 1986. (Proc. 13/13687/86).

Administração Indireta

Secretaria de Administração**PREVISUL**

PORTARIA/PREVISUL DE 27 DE MAIO DE 1986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, ZAIDA MONTENEGRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 107 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, em Corumbá/MS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Admitir MARISA RAMIRES DE ARRUDA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 107 do Quadro de Pessoal do PREVISUL em Corumbá, em vaga decorrente da dispensa de Zaida Montenegro, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar da data de publicação desta Portaria.

Credenciar, sem vínculo empregatício, MARIZETHE DA SILVA

CHAVES, para exercer a função de Correspondente do PREVISUL, em Coronel Sapucaia/MS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Secretaria de Obras Públicas
DERSUL

PORTARIA DERSUL/86 DE 23 DE MAIO DE 1.986.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, MARIA EMILIA BATISTOTE DE LIMA, Agente Administrativo, referência 109, da função de Secretária III, da Divisão de Planos e Programas, símbolo FCI-6, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, com validade a contar do dia 16 de maio de 1.986.

Dispensar, a pedido, CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, Economista, referência 124, da função de Chefe do Setor de Orçamento e Controle, símbolo FCI-1, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, com validade a contar do dia 15 de maio de 1.986.

Designar, MARINA DE ANDRADE VASCONCELOS, Economista, referência 124, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, a função de Chefe do Setor de Orçamento e Controle, símbolo FCI-1, em vaga decorrente da dispensa de CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, com validade a contar do dia 16 de maio de 1.986.

Designar, CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, Economista, referência 124, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, a função de Chefe da Divisão de Planos e Programas, símbolo FCS-5, em vaga decorrente da dispensa de JANDERCIO JOSÉ GUEDES, com validade a contar do dia 15 de maio de 1.986.

Designar, MARGARIDA COLOMBO PEREIRA, Agente Administrativo, referência 110, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, a função de Secretária III, da Divisão de Planos e Programas, símbolo FCI-6, em vaga decorrente da dispensa de MARIA EMILIA BATISTOTE DE LIMA, com validade a contar do dia 19 de maio de 1.986.

Secretaria de Justiça
DSP

PORTARIA DSP/86

de 27 de maio de 1986.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar, JÚLIO MORIKAZU ISHIKAWA, Assessor II, Símbolo FCS-5, VANILDA DE OLIVEIRA, Advogada, Classe A, Referência 122 e EUNICE GOMES PESQUEIRA, Oficial de Segurança, Classe A, Referência 114, para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar irregularidades no Estabelecimento Penal de Corumbá, contida no Processo nº 08/5699/86, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de maio de 1986.

Afastar, CORBENIANO VILALVA LEITE, LEOVERGIL DO FERREIRA DA COSTA, JOSÉ GOMES BRAGA, EDUARDO GUSTAVO RIBEIRO LIMA e JÚLIO PARÁ CHAMO, todos ocupantes do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, por trinta dias, a contar de 27 de maio de 1986.

Secretaria de Agricultura e Pecuária
TERRASUL

PORTARIA SECAP/TERRASUL DE 29 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar ENIO BIANCHI GODOY, Engenheiro Agrônomo,

classe A, referência 122 e WILDMAR ANTUNES, Cartógrafo, classe A, referência 114 do Quadro de Pessoal do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão incumbida de acompanhar, fiscalizar e receber serviços topográficos do Loteamento Gleba Canaã, Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, a cargo da Empresa SETEP Serviços Topográficos e Projetos Ltda, observando rigorosamente o disposto no Contrato, bem como no Edital da Licitação respectiva e normas vigentes.

Aplicio Rodrigues de Almeida Junior
Diretor Geral do TERRASUL

Secretaria do Meio Ambiente
INAMB

PORTARIA/INAMB DE 19 DE MAIO DE 1.986.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DE MATO GROSSO DO SUL - INAMB, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, OSMAR ALAMAN DE ALÇAMENDIA, da Função de Confiança de Assessor II, Símbolo FCS-5, do Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, a partir da data da publicação desta portaria.

Exonerar a pedido, MARCIA APARECIDA DE SOUSA, da Função de Confiança de Secretário I, Símbolo FCA-4, do Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Exonerar a pedido, WILSON WEISSINGER, da Função de Confiança de Assessor II, Símbolo FCS-5, do Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, a partir da data da publicação desta portaria.

Dispensar, LUIZ HENRIQUE XAVIER SANCHES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 108, do Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Dispensar, LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA SILVA, Assistente de Administração, Classe A, Referência 114, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo da Dívida Ativa, Símbolo FCI-5, do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Dispensar, NELSON ANTONIO DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, Classe A, Referência 108, do Quadro de Pessoal do INAMB, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Dispensar, LONGUINHO HENRIQUE IBANHES, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, Classe C, Referência 113, do Quadro de Pessoal do INAMB, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Dispensar, VENCESLAU ALDIVINO NANTES, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, Classe A, Referência 108, no Quadro de Pessoal do INAMB, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Dispensar, WILSON PENHA DE MACEDO JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Classe B, Referência 116, do Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, com validade a partir da data da publicação desta Portaria.

Dispensar, GERALDO RIBEIRO CUNHA FILHO, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Classe A, Referência 114, do Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Aplicar ao servidor GERALDO ARCUELHO, Fiscal Ambiental, Classe A, Referência 108, a pena de Repreensão prevista no Inciso I do Artigo 116, do Decreto 1.434 de 28 de dezembro de 1.981, por ter infringido o Inciso VI do Artigo 109 do mesmo Decreto.

Nomear, ROSALINO DA COSTA MENDES, para exercer a função de Secretário I, Símbolo FCA-4, no Quadro de Pessoal do INAMB, em vaga decorrente da exoneração de MARCIA APARECIDA DE SOUSA, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Nomear, MARCIA APARECIDA DE SOUSA, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico I, Símbolo FCA-2, no Quadro de Pessoal do INAMB, em vaga decorrente da exoneração de OSIRES DO VALLE BERTHIER FORTES, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Nomear, ABIZAI CARVALHO DE SOUZA, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, no Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, em vaga decorrente da exoneração de OSMAR ALAMAN DE ALÇAMENDIA, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Nomear, SIDNEY BORGES DE SOUZA, para exercer a função de Assistente Técnico II, Símbolo FCA-3, no Quadro de Pessoal do INAMB, em vaga decorrente da exoneração de PEDRO MENDES NETO, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Nomear, DEOLINDO FERREIRA MAIA, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, Símbolo FCS-5, no Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, em vaga decorrente da exoneração de WILSON WEISSINGER, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Nomear, ENOS CARLOS DA SILVA, para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR SECCIONAL DE PLANEJAMENTO, Símbolo FCS-5, no Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, em vaga prevista no Anexo I do Decreto 3.580 de 21 de maio de 1.986, com validade a partir da data da publicação desta Portaria.

Admitir, MARCELO AMORIM DE CARVALHO, para exercer o cargo de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Classe A, Referência 112, no Quadro de Pessoal do INAMB, sob Regime da Lei nº 274, em vaga prevista no Anexo I do Decreto 1.870 de 25 de novembro de 1.982, com validade a partir da data da publicação desta Portaria.

Admitir, GUILHERME DE MIRANDA MOURÃO, para exercer o cargo de Biólogo, Classe A, Referência 122, no Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, sob regime da Lei nº 274, em vaga prevista no Anexo I do Decreto 1.870 de 25 de novembro de 1.982, com validade a partir da data da publicação desta Portaria.

Admitir, GERALDO RIBEIRO CUNHA FILHO, para exercer o cargo de Médico Veterinário, Classe A, Referência 122, no Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, sob o regime da Lei nº 274, em vaga prevista no Anexo I do Decreto 1.870 de 25 de novembro de 1.982, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Admitir, ELAINE CRISTINA MACIADO CAVALCANTI OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 108, no Quadro do INAMB, sob regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no Anexo I do Decreto 1.870 de 25 de novembro de 1.982, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Admitir, WILSON PENHA DE MACEDO JUNIOR, para exercer o cargo de Advogado, Classe A, Referência 122, no Quadro de Pessoal do INAMB, sob regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no Anexo

zo I do Decreto 1.870 de 25 de novembro de 1.982, com validade a partir da data da publicação desta Portaria.

Admitir, VENCESLAU ALDIVINO NANTES, para exercer o cargo de Técnico Ambiental, Classe A, Referência 114, no Quadro de Pessoal do INAMB sob regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista no Anexo I do Decreto 1.870 de 25 de novembro de 1.982, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Admitir, NELSON ANTONIO DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo de Técnico Ambiental, Classe A, Referência 114, no Quadro de Pessoal do INAMB, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1.981, em vaga prevista do Anexo I do Decreto 1.870 de 25 de novembro de 1.982, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Admitir, LONGUINHO HENRIQUE IBANHES, para exercer o cargo de Técnico Ambiental, Classe A, Referência 114, no Quadro de Pessoal do INAMB, sob Regime da Lei nº 274, em vaga prevista no Anexo I do Decreto 1.870 de 25 de novembro de 1.982, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Admitir, LUIZ HENRIQUE XAVIER SANCHES, para exercer o cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 114, no Quadro de Pessoal do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, sob o regime da Lei nº 274, em vaga prevista no Anexo I do Decreto 1.870 de 25 de novembro de 1.982, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Conceder à GERALDO RIBEIRO CUNHA FILHO, Médico Veterinário, a Gratificação de Insalubridade prevista no Artigo 156, Inciso XIV da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1.980, e regulamentada pelo Decreto nº 3.178, de 30 de agosto de 1.985, a partir da data de sua admissão.

Designar, MARCIA CORREA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Procuradora Autárquica, Classe A, Referência 112, para exercer a Função Gratiificada de Chefe do Núcleo de Dívida Ativa, Símbolo FCI-2, no Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul - INAMB, em vaga decorrente da dispensa de LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA SILVA, com validade a partir da data da publicação desta portaria.

Parte II

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº 1154/86

O CONSELHEIRO HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 1116/86, publicada no Diário Oficial nº 1807, de 02 de maio de 1986, que admitiu CARLOS AUGUSTO MARTINEZ DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assisten

te de Administração, código TCAD-602, referência 25, classe A, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Registre-se e Cumpra-se

Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 1986.

Cons. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

Presidente

O GOVERNO FEDERAL

A VIDA DOS BRASILEIROS.

ESTÁ SIMPLIFICANDO

PARA ISSO EXISTE
O PROGRAMA NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NÚMERO 1.959, DE 29 DE MAIO DE 1.986

ADMITE FISCAL I PADRÃO F.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

ADMITIR AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES HOLSBACK para exercer as funções de Fiscal I Padrão F, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, sob o regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 30 de maio de 1986, com jornada de 8 horas, em substituição a Jorge Cafure.

PORTARIA NÚMERO 1.960, DE 29 DE MAIO DE 1.986

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

Aparecido de Castro	30 dias a partir de 17.05.86
Blanche Falcão Chauvier	30 dias a partir de 08.05.86
Henrique Bernaldo	90 dias a partir de 12.05.86
Irene Rodrigues Caxias	30 dias a partir de 07.05.86
Luiza Amélia Tavares Lobo	30 dias a partir de 19.05.86
Marcelo Renato Cellos Nugueney	60 dias a partir de 14.04.86
Maria de Lourdes Melo Fortins	30 dias a partir de 20.05.86
Maria Vieira Pereira	60 dias a partir de 05.05.86
Neida Almeida de Oliveira	30 dias a partir de 14.05.86

PORTARIA NÚMERO 1.961, DE 29 DE MAIO DE 1.986

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

CONCEDER licença para gestação conforme artigo 392 da Consolidação das Leis Trabalhistas:

Lindaura Fernandes	84 dias a partir de 15.05.86
Zélia Orue	84 dias a partir de 15.05.86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

PORTARIA Nº 538/86 de 02 de maio de 1.986

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS - MS usando das atribuições do seu cargo e na forma da lei, etc...

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a partir desta data a Portaria nº 455/85 de 11.11.85 referente à aplicação de pena de demissão a Srª APARECIDA GUARACIABA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 1.986.

(a) ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE

Prefeito Municipal

(GR.25917-)

LEI MUNICIPAL Nº 548/86 DE 29 DE ABRIL DE 1986.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o IBGE para os fins que menciona e dá outras providências.

ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, Prefeito Municipal de Terenos MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Fundação IBGE no valor de CZ\$ 87.059,50 (Oitenta e nove mil, cinquenta e nove cruzados e cinquenta Centavos), para fins de recenseamento populacional deste Município.

Artigo 2º - A presente Despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria do Vigente Orçamento Programa suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 549/86 DE 02 DE MAIO DE 1986.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir título definitivo de lote no perímetro urbano e dá outras providências.

ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, Prefeito Municipal de Terenos MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir título definitivo do lote nº 43 da quadra 18 no perímetro urbano desta cidade de ao Sr. CLAUDIONOR SANTOS DE REZENDE;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(a) ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, PREFEITO MUNICIPAL.

(GR. 25.917 - CZ\$ 756,00-N).

LEI MUNICIPAL Nº 550/86 DE 16 DE MAIO DE 1986.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir título definitivo de lote no perímetro urbano, e dá outras providências.

ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, Prefeito Municipal de Terenos MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver, sob a forma de doação ao seu antigo proprietário Sr. JOSÉ MESSIAS ALVES e sua mulher ZULMIRA CORDEIRO ALVES, uma área de terra medindo 5.000m² (cinco mil metros quadrados), localizada na Região do Cahoeirinha.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 551/86 DE 16 DE MAIO DE 1986.

Revoga a Lei Municipal nº 531/85 de 16 de Agosto de 1985.

ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, Prefeito Municipal de Terenos MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 531/85 de 16 de Agosto de 1985.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(a) ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 552/86 DE 16 DE MAIO DE 1986.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra que abaixo, especifica e dá outras providências.

ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, Prefeito Municipal de Terenos MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. O TAVIANO FERREIRA DO CARMO o lote de terreno com hum hectare, localizado na Colônia Nova ao Nascente do lote 10 de propriedade do Sr. DEOCLIDES LUIZ POZZA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) ALONSO HONOSTÓRIO DE REZENDE, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicações a Pedido

CIMENTO ITAÚ DE CORUMBÁ S.A.
CGC/MF 03.372.786/0001-66
COMPANHIA ABERTA

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 1986.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL - Dia 17 de Abril de 1986, às 14:00 horas, na sede social na Av. Rio Branco, s/nº, Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul. 2. CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, o Momento, de Corumbá e Diário do Comércio e Indústria - SP, dias 7, 8 e 9 de Abril de 1986. 3. PRESENÇA: Acionistas totalizando número superior ao quorum legal e estatutário exigido, conforme assinaturas lançadas no livro Presença de Acionistas. 4. MESA DIRIGENTE - Fabio Ravaglia, Presidente, Luiz Alberto de Castro Santos, Secretário; 5. PUBLICAÇÕES: As previstas no artigo 133 da Lei 6.404/76, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, o Momento e Diário do Comércio e Indústria-SP, dias 20, 21 e 22 de março de 1986; as previstas no § 39 do mesmo artigo 133, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e o Momento, dia 11 de Abril de 1986. 6. DELIBERAÇÕES NA AGO: a) Foram aprovados o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) Do lucro líquido do exercício, Cr\$ 18.838.249.694, acrescido da reversão de reservas de lucros, no valor de Cr\$ 905.362.685, foi aprovada a seguinte destinação: Cr\$ 170.545.430 para reserva de exaustão de recursos minerais - DL.1096/70; Cr\$ 2.508.879.326 para reserva de lucros a realizar; Cr\$ 35.268.860 para reserva para aumento de capital; Cr\$ 17.025.000.000, será destinado ao pagamento de dividendos de Cr\$ 227 por ação, e o saldo de Cr\$ 3.918.763 para a conta de lucros acumulados. Não se constituirá a reserva legal por ter atingido seu limite. Os acionistas deliberaram que o valor dos dividendos, na forma prevista no DL. 2284/86, seja convertido em cruzados para cruzados, observada a paridade 1/1000 e pago, na época oportuna, sem aplicação do fator de deflação; c) Foram fixados no valor correspondente a até 13.000 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN's - os honorários da Administração -ção para o período compreendido entre maio de 1986 e Abril de 1987; d) Foi aprovada a utilização da importância de Cr\$ 31.137.971.284, da reserva de correção monetária do capital realizado, para aumento do capital social de Cr\$ 14.175.000.000 para Cr\$ 45.312.971.284; 7. DELIBERAÇÕES NA AGE: a) Foi aprovada a proposta da Diretoria para supressão da reserva estatutária para aumento do capital, eliminando-se a respectiva previsão estatutária e destinando seu saldo, Cr\$ 35.268.860, para aumento do capital social, na forma da deliberação que segue; b) Foi aprovada a proposta da Diretoria para aumento do capital social, sem emissão de novas ações, de Cr\$ 45.312.971.284 para Cr\$ 78.750.000.000, mediante o aproveitamento das seguintes reservas: I) Doações e Subvenções para Investimentos - Cr\$ 15.026.920.565 (ICM-estímulo fiscal) e - Cr\$ 7.099.973.552 (Incentivos Fiscais - Imposto de Renda); II) Correção Monetária do Imobilizado - DL.1302/73 - Cr\$ 6.501.265.880; III) Formação de Florestas - DL.1483/76 - Cr\$ 131.125.199; IV) Manutenção do Capital de Giro Próprio - Cr\$ 4.221.845.088; V) Reserva Estatutária para Aumento de Capital - Cr\$ 35.268.860; VI) Exaustão de Recursos Minerais - DL. 1096/70 - Cr\$ 420.629.572; c) Em face do previsto no DL. 2284/86, foi aprovada a conversão da expressão monetária do capital social de cruzados para cruzados, passando o "caput" do artigo 59 do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "ARTIGO 59 - O capital social é de Cr\$ 78.750.000,00 (Setenta e oito milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 75.000.000 (Setenta e cinco milhões) de ações sem valor nominal, sendo 63.750.000 (Sessenta e três milhões setecentas e cinquenta mil) de ações ordinárias e 11.250.000 (onze milhões, duzentas e cinquenta mil) de ações preferenciais. 8. OBSERVAÇÕES FINAIS: a) Em todas as deliberações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos; b) As publicações previstas em lei serão efetuadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e o Momento de Corumbá, sem prejuízo de outras eventuais; c) O Sr. Presidente agradeceu a presença do Sr. Wilson Carlos Oliveira, CRC/SP 98.146, representante da Boucinhas, Campos & Claro S/C Auditores Independentes; d) Foi autorizada, conforme facultado pelo § 29 do artigo 130 da Lei 6.404/76, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos senhores acionistas; e) O Sr. Presidente fran-

queou o uso da palavra, não tendo havido, todavia, nenhuma manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente ata no livro próprio, após o que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes. (aa) Fabio Ravaglia, Presidente; Luiz Alberto de Castro Santos, Secretário; p/Companhia Cimento Portland Itaú, p.p. Luiz Alberto de Castro Santos; Fabio Ravaglia. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro de atas das Assembléias Gerais da Cimento Itaú de Corumbá S.A. Corumbá, 17 de Abril de 1986.

(a) FABIO RAVAGLIA (a) LUIZ ALBERTO DE CASTRO SANTOS
Presidente Secretário
(a) P/Companhia Cimento Portland Itaú (a) FABIO RAVAGLIA
p.p. LUIZ ALBERTO DE CASTRO SANTOS
(a) HÉLIO SACHSER DE SOUZA
ADVOGADO - OAB/MT 198

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO - CERTIFICADO que este documento foi arquivado sob nº 2617, na data de 27.maio.86, estampados mecanicamente.

(a) Joaquim Rodrigues de Paula - Secretário Geral
(GR. 26432-Cz\$ 796,00)

CIMENTO ITAÚ DE CORUMBÁ S.A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1986.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis (1986), reuniram-se, às onze (11:00) horas, no escritório administrativo situado na Alameda Santos nº 1357, 13º andar, São Paulo, os membros do Conselho de Administração da Cimento Itaú de Corumbá S.A., sob a presidência do Vice-Presidente, Dr. José Ermírio de Moraes Filho, na ausência, por motivo justificado, do Presidente do Conselho, Dr. Antônio Ermírio de Moraes. O Conselho de Administração deliberou, com a abstenção de voto do Conselheiro, Dr. Fabio Ravaglia, reeleger para a Diretoria Executiva da Empresa, para o período 1986/1987, os Srs. Fabio Ravaglia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.192.759, inscrito no CPF 019.213.048-04, residente e domiciliado na cidade e Capital de São Paulo, como Diretor Presidente; Alayr Riboldi, brasileiro, casado, químico industrial, portador da cédula de identidade RG nº 664.172, inscrito no CPF 002.804.616-15, residente e domiciliado na cidade e capital de São Paulo, como Diretor Vice-Presidente; Arnaldo Correa Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 2.668.069, inscrito no CPF 033.714.688-87, residente e domiciliado na cidade e capital de São Paulo e Luiz Alberto de Castro Santos, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CREA sob nº 48.808, residente e domiciliado na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, como Diretores. Deliberou também, eleger como Diretor, o Sr. Dino Roberto Meneghetti, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.079.290, inscrito no CPF nº 003.837.088-34, residente e domiciliado na cidade e capital de São Paulo. O Diretor Presidente responderá, também, pelas funções de Diretor de Relações com o Mercado. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente de terminou a lavratura da presente ata no livro próprio, após o que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. (a) José Ermírio de Moraes Filho, Ermírio Pereira de Moraes, Clóvis Scipilliti, Fabio Ravaglia. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Cimento Itaú de Corumbá S.A. São Paulo, 28 de Abril de 1986.

(a) Fabio Ravaglia
Membro do Conselho de Administração
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob nº 2618, na data de 27.maio.86.
(a) Joaquim Rodrigues de Paula - Secretário Geral
(GR.26432-I)

SINOTICATO RURAL DE PEDRO GOMES

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III, da Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o Aviso publicado no dia 28 de abril de 1986 no Jornal Diário Oficial.

DIRETORIA

Efetivos

Antonio de Aquino Pinheiro

Celso Cury da Costa

Caspar de Oliveira Campos

Suplentes

Moises Jajah Nogueira

Jonas Lopes de Souza

Orlando Serron Camy

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Ulisses Santana Medeiros

Roberto Martelli

Leonor Moreira

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FAMASUL

Efetivos

Antonio de Aquino Pinheiro

Moises Jajah Nogueira

Suplentes

João Iris Teodoro da Silva

Delson Francisco da Silva

Veridiano de Oliveira Nogueira

Suplentes

Celso Cury da Costa

Orlando Serron Camy

Nos termos do art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso.

Pedro Gomes-MS., 27 de maio de 1986.

ANTONIO DE AQUINO PINHEIRO

Presidente

(G.R. 26390)

ASC-MS-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os sócios da ASC-MS-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 de Junho de 1986, às 9:00 (nove) horas, na sede social da entidade, sita à Rua São Tomé, 209, Bairro Vila Progresso, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para tratar da seguinte Ordem do Dia.

I- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Constatadas as irregularidades na Comissão de Sindicância, convocamos os associados para Assembléia Geral Extraordinária decidir sobre as penalidades que serão sancionadas ao Presidente o Sr. Homero de Souza.

b) Discutir sobre a gestão da atual Diretoria.

Campo Grande, 29 de Maio de 1986

JOÃO OLYMPIO CORDEIRO

Presidente em exercício

(G.R. 25925)

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 19 e 29 GRAU "PROFESSOR SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA".

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 19 e 29 GRAU "PROFESSOR SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA", sito à Rua Armando Holanda s/nº, onde terá sua sede, uma instituição, cujo fim é a união entre Pais e Mestres, na colaboração de tudo quanto visa o bem-estar da criança e o bom funcionamento escolar. Esta Associação será dirigida por uma Diretoria composta de 01 Diretor Geral, 01 Presidente, 01 Vice-Presidente, 19 e 29 Secretário, 19 e 29 Tesoureiro, 01 Dir. Social, 01 Dir. Esportivo, 01 Dir. Cultural, 01 Suplente de Dir. Cultural e 01 Conselho Fiscal, constituído por pais e mestres. Compete ao Presidente representar a Associação Ativa e passivamente, Judicial ou judicialmente, em Juízo e foro dele. A Associação não possuirá bens patrimoniais próprios, pois todas as aquisições serão feitas para o estabelecimento de ensino que representa. Os recursos financeiros serão aplicados, de acordo com o Plano de Aplicação previamente elaborado.

(GR. 26.425 - CZ\$ 220,00-N).

ASSOCIAÇÃO NEWTON ENCISO DE FREITAS

EXTRATO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO NEWTON ENCISO DE FREITAS DOS EX-ALUNOS DA SOCIEDADE DE MIGUEL COUTO, podendo ser citada por ASSOCIAÇÃO NEWTON ENCISO DE FREITAS, fundada em 27 de janeiro de 1985, com sede à Rua Joaquim Murtinho nº 2.293 em Campo Grande-MS - tem por finalidade promover o relacionamento dos EX-ALUNOS da Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante, sem visar lucros materiais para os seus sócios.

A Associação será administrada por Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria, constituída de Presidente de Honra, Presidente, Vice-Presidente, Diretor Social, Secretário e Tesoureiro.

Ao Presidente compete representar a Associação judicial e extra-judicialmente.

(GR.25918 - CZ\$ 126,00 -S)-

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO ASSENTAMENTO DO PROJETO URUCUM.

Artº 1º - A Associação Rural do Assentamento do Projeto URUCUM, é uma instituição sem fins lucrativos, discriminação religiosa ou Política, composta de elementos do meio Rural que exerçam atividade produtiva agrícola.

Artº 2º - A Associação Rural do Assentamento do Projeto URUCUM, terá sede no próprio Assentamento e Fórum na Comarca de Corumbá-MS.

Artº 3º - Difundir as possibilidades de melhorias para a agricultura.

Artº 4º - Em caso de dissolução, os bens da Associação Rural do Assentamento URUCUM, serão divididos de acordo com o direito de cada Associado (a) IVO ALVES DOS SANTOS, Pres. da Associação do Projeto URUCUM. (a) JOSE OVIDIO ESTEVAM, Secretário.

(GR. 26419-CZ\$ 240,00-N).

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAS DA "A.R.C.O - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CENTRO OESTE".

Objetivo: Tem por finalidades principais:

Proporcionar aos seus sócios e frequentadores, reuniões de caráter social, recreativo e esportivo; e Promover e incentivar a prática de esporte amador entre seus associados.

Sede: Rua da Boa Vontade - Distrito Sonora - Município de Pedro Gomes - MS.

Tempo de Duração: Indeterminado.

Administração: A Associação será administrada por uma Diretoria, tendo como membros integrantes: Presidente, Vice-Presidente, 19 e 29 Secretário, 19 e 29 Tesoureiro e Diretor de Esportes.

Representação: A Associação será representada em todos os atos oficiais administrativos e judiciários pelo Presidente juntamente com qualquer outro membro da Diretoria. Distrito Sonora MS, 21 de Maio de 1986. (a) CLEITON JARBAS VALEIS, PRESIDENTE.

(GR. 26.400-CZ\$ 300,00-N).

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA FINANCREC-CADASTROS E PROPOSTAS S/C LTDA.-

Sócios: Paulo Roberto Bulgarelli Bessa e Cleide Azambuja.

Alteração efetuada: Cria uma Filial à Rua dos Jardins nº 985 na cidade de Naviraí-MS., com os mesmos objetivos da Matriz.

Capital: Destaca do Capital da matriz, a importância de CZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), para formação do capital da Filial.-

Itaporã-MS., 26 de maio de 1.986.-

(a) PAULO ROBERTO BULGARELLI BESSA

(GR.26417 - CZ\$ 200,00 -S)-

R A D I O T A M E N G O F M L T D A.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

JORGE ROBERTO SALOMÃO, CI nº 5.091 - SSP/MT e CIC. nº 028.432.261-04; JOSE ANTONIO SALOMÃO, CI nº 323.113 - SSP/MS e CIC. nº 028.432.501-53; CARLOS MAGNO COELHO DERZI, CI nº 4.387.790 SSP/SP e CIC nº 000.950.958-53,

FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI, CI nº 3.194.131 - SSP/RJ e CIC nº 296.518.087-72; e HUGO SILVA DA COSTA, CI nº 499-CRM/MS e CIC nº 008.341.731-15, Todos brasileiros, o primeiro residente em Dourados MS. Os três após em Campo Grande MS. e o último em Corumbá MS., constituem uma Sociedade por Quotas de responsabilidade Ltda. Visando a exploração do Serviço de radiodifusão. Terá sede e foro na cidade de Corumbá MS. por tempo indeterminado com capital social CZ\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzados) em quotas de CZ\$ 10,00 (Dez cruzados). Os administradores e/ou procuradores serão brasileiros natos e a investidura no cargo somente ocorrerá depois de aprovados pelo Ministério das Comunicações, sendo indicados para estas funções o cotista JORGE ROBERTO SALOMÃO e JOSÉ ANTONIO SALOMÃO. A Sociedade cumprirá as leis, regulamentos, normas e recomendações referentes a radiodifusão. justos e contratados assinam seus atos constitutivos quando terá início suas atividades. Corumbá MS, 29 de Maio de 1986. (Gr. 26502).

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: WOOD MARKET REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA.- SEDE E FORO: Rua Euclides da Cunha 365, sala 8, em Campo Grande-Mato Grosso do Sul.

OBJETIVO: Representações por conta de terceiros de madeiras brutas, beneficiadas e aparelhadas, artefatos e derivados de madeiras e materiais de construção em geral.

PRazo DE DURAÇÃO: Indeterminado, iniciando em 12.05.86.

CAPITAL SOCIAL: CZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas em partes iguais entre os sócios.

QUADRO SOCIAL: a) CELSO RICARDO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente à Rua Tapacetytã 456, nesta; b) ANTONIO COTRIM, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Inacio Gomes 157, nesta. ADMINISTRAÇÃO: Ambos os sócios, assinando sempre em conjunto, cabendo-lhes a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

DISPOSITIVO LEGAL: Regida pelo Artº 2 da Lei 3.708 de 10.01.1919.

BALANÇO GERAL: Em 31 de Dezembro de cada ano. Se o resultado for positivo, poderá ser distribuído ou ficar em reserva. Se negativo, os sócios cobrirão ou deixarão para exercícios seguintes.

CAUSA MORTIS: O falecimento de um dos sócios dissolve a sociedade. Os haveres do sócio falecido, serão pagos aos herdeiros após 60 dias da autorização judicial.

Campo Grande-MS, 12 de Maio de 1986.-

ANTONIO COTRIM

(GR. 26431 - CZ\$ 240,00 -S)-

EXTRATO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DOURAMED ASSISTÊNCIA A MÉDICO-HOSPITALAR GLOBAL S/C LTDA.

Empresa: Douramed-Assistência Médico Hospitalar Global S/C Ltda.

Sócios: Sebastião Nogueira Faria, George Takimoto, Helcio Gil dos Santos, Fandi Faquer, Joaquim Batista Vilela, João Vidigal e José Prado Mansor.

OBJETOS DA ALTERAÇÃO:

a) - Admitir novos sócios: Mario de Almeida, Ronaldo Borges Silva, Elde castro Sevilha e Leocir dos Santos Viscovini;

b) - Retirada do sócio Fandi Faquer, o qual vende a totalidade de suas quotas sociais, aos sócios acima.

c) - Aumento de Capital de CZ\$ 88.000,00 para CZ\$ 108.000,00;

d) - Consolidação do Contrato Social.

Dourados MS., 26 de Maio de 1986. (a) SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA.

(GR. 26418 - CZ\$ 220,00-N).

DECLARAÇÕES

Declaro para fins de direito que foram extraviados 02 (dois) talões de Notas Fiscais de Produtor de nºs 673261/673263 e 602191/602195, que os mesmos estavam preenchidos, fornecido ao meu pedido pela exatária estadual de Campo Grande.

FAZENDA PONTALZINHO

(a) FERNANDO NEVES FRANCISCO

(GR.26046-17p.08.05- 23p.19.05- 33p.30.05)

Declaramos para fins de direito que foram extraviados 02 (dois) talões de Notas de Produtor de nºs 197.041 a 197045 e 197046 a 197050, que os mesmos encontravam-se em branco, fornecido ao meu pedido pela exatária Estadual de Paranaíba-MS. Paranaíba - MS, 05 de Maio de 1986

(a) Gero Soares Monteiro

Fazenda Mateira

Insc. 152092378-34.

(GR. 26052 - 17p.08.05- 23p.19.05- 33p. 30.05)

DECLARO, para fins de direito que foi extraviado 01(um) talão de produtor de nº 0941991 a 0942000, fornecido pela Agencia de Cassilândia a meu pedido. Fazenda São Pedro II, insc. estadual nº 28.021.01139.0

(a) João Natal Pettenan

(GR.25992-17p. 08.05- 23p.19.05- 33p.30.05-I)

COMUNICADOS

Senhores, tendo em vista a perda total dos livros fiscais: 1) Termos e Ocorrências Fiscais nº 01; 2) Registro de Saída de Mercadorias nº 02; 3) Apuração e Informação do ICM nº 03; 4) Registro de Entradas de Mercadorias nº 03 e Registro de Inventário nº 01, com antecessores, todos integrantes e componentes dos livros de escrituração da Firma "SEMENTES CAM PANÁRIO LTDA", firma estabelecida e domiciliada na Rodovia BR 163 Km 419, saída para Guibá, Bairro Nova Lima, cidade de Campo Grande-MS.

(a) JULIO S. JUNIOR

CRC 5.911-MT

(GR.26384-CZ\$ 300,00-17p.28.05-23p.29.05-33p.30.05)

Extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01 da firma JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, estabelecida à Av. Júlio de Castilho nº 1737 - nesta cidade, com inscrição Estadual nº 28.090.581-5 e CGC MF 03.156.866/0002-65.

(GR.26353-CZ\$ 180,00-17p.28.05-23p.29.05-33p.30.05-)

O IMPULSO PARA UM NOVO BRASIL ESTÁ NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Muitas mudanças têm acontecido ultimamente em nosso País.

Existe hoje no Brasil uma nova maneira de se colocar. Uma nova forma de ver e trabalhar a realidade — tanto a nível interno como externo.

Tudo isso implica em muita energia. E é o Servidor Público que recicla e canaliza essa força, para que cada gesto possa se concretizar neste novo Brasil.

Na verdade, é o trabalho do Servidor Público, com o apoio de todos nós, que fará o nosso País partir para sua definitiva postura democrática.



OS CINCO PONTOS.

- LIBERDADE
- DESENVOLVIMENTO
- OPÇÃO SOCIAL
- IDENTIDADE CULTURAL
- SOBERANIA E INDEPENDÊNCIA



**MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO**

Presidente José Sarney